



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261015CE00009

LICITAÇÃO Nº. 00009/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

RUA CENTRAL, SN - CENTRO - VIEIRÓPOLIS - PB.

CEP: 58822-000 - E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com - Tel.: (...) ...

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.613.339/0001-26, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:40 horas do dia 09 de Novembro de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00009/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 611/2025, de 04 de Fevereiro de 2025; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Construção da Praça Pública da Comunidade de Umburana, localizada na zona rural do Município de Vieirópolis - PB, Recurso oriundo do Governo do Estado da Paraíba referente a Emenda SEDAM nº 1056/2026.

Data de abertura da sessão pública: 09/11/2026. Horário: 08:40 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 09/11/2026. Horário: 08:45 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Construção da Praça Pública da Comunidade de Umburana, localizada na zona rural do Município de Vieirópolis - PB, Recurso oriundo do Governo do Estado da Paraíba referente a Emenda SEDAM nº 1056/2026.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em um único item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: O Secretário Municipal de Infraestrutura, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e em observância ao disposto nos arts. 6º, inciso XXIII, 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apresenta a presente justificativa com o propósito de demonstrar a necessidade da contratação, o interesse público que a fundamenta e a adequação dos quantitativos a serem licitados, a fim de instruir a fase preparatória do certame destinado à execução da obra acima identificada. O documento integra o planejamento da contratação e deverá ser lido em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e respectivas Informações Complementares, o projeto arquitetônico, o memorial descritivo elaborado pela Arquiteta e Urbanista Camila Jales Vieira (CAU A292444-7), a planilha orçamentária sintética, o resumo do orçamento e o cronograma físico-financeiro, todos datados e assinados digitalmente em 09 de outubro de 2026.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO A Comunidade de Umburana, situada na zona rural do Município de Vieirópolis, não dispõe de espaço público qualificado destinado ao lazer, à convivência comunitária, à recreação infantil e à prática de atividades físicas. A área localizada no entorno da Igreja da Comunidade, que constitui o ponto natural de reunião dos moradores para atividades religiosas, culturais e festivas, encontra-se desprovida de pavimentação, iluminação, mobiliário urbano e arborização, apresentando vegetação rasteira, irregularidades no terreno e acúmulo de resíduos, circunstâncias que comprometem a segurança, a salubridade e o uso cotidiano do local pela população. A carência de equipamentos públicos de lazer na zona rural produz efeitos que transcendem a dimensão urbanística. Crianças e adolescentes ficam privados de ambiente seguro para recreação, os idosos não dispõem de local apropriado para a prática de exercícios orientados à manutenção da saúde e da autonomia funcional, e os moradores em geral são compelidos a deslocar-se à sede do Município para usufruir de equipamentos dessa natureza, o que acentua a desigualdade no acesso aos serviços públicos

entre a população urbana e a rural. Soma-se a isso a ausência de iluminação pública no ponto de convivência, fator que restringe o uso noturno do espaço e eleva a sensação de insegurança. A intervenção projetada responde diretamente a essas demandas, mediante a implantação de áreas pavimentadas em piso intertravado, canteiros ornamentais, áreas verdes e paisagismo adaptado ao clima semiárido, playground infantil, Academia ao Ar Livre, bancos em concreto com assentos em madeira e iluminação pública em LED. A medida concretiza o direito ao lazer previsto no art. 6º da Constituição Federal, as diretrizes de política urbana do art. 2º da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que asseguram a oferta de equipamentos comunitários adequados aos interesses e necessidades da população, e o dever de promoção da acessibilidade estabelecido pela Lei Federal nº 13.146/2015, compatibilizando-se, ainda, com a meta 11.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, que preconiza o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes. Registre-se que o Município não dispõe, em seu quadro, de equipe técnica, maquinário e estrutura operacional suficientes para a execução direta da obra, cujo escopo envolve movimentação de terra mecanizada, pavimentação, alvenarias, instalações elétricas de iluminação pública com interface com a rede da concessionária e instalação de equipamentos de recreação e ginástica sujeitos a normas técnicas específicas. Impõe-se, por conseguinte, a contratação de empresa especializada, mediante regular procedimento licitatório.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6. ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.vieiropolis.pb.gov.br;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

3.3. Local onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados o Projeto Básico referente ao objeto ora licitado, desde que observados os procedimentos definidos pelo ORC e os horários normais de expediente: Camila Jales Vieira Cau: A292444-7.

3.4. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 611/2025, de 04 de Fevereiro de 2025; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas

as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 90 (noventa) dias.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.500 Sec de Obras e Serviços Publico

15 451 1014 1005 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA SEDE E COMUNIDADES RURAIS

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso oriundo do Governo do Estado da Paraíba referente a Emenda SEDAM nº 1056/2026.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00009/2026, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Vieirópolis - PB" ◄; b) Vistoria prévia ao local de execução da obra, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução da obra e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00009/2026, realizada pela Prefeitura Municipal de Vieirópolis - PB" ◄.

6.9.1.1.No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução da obra, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.2.Comprovação de qualificação técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00009/2026 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Vieirópolis - PB" ◄. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 - · EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 - · INSTALAÇÃO DE CASINHA DE MADEIRA TRATADA COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO, INSTALADO SOBRE SOLO. Adaptado do código 103202 AF_10/2021 - · POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPL0, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR *100* MM [ADAPTADO SINAPI 105964]" - .

6.9.2.1.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.2.2.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.3.Indicação, mediante apresentação de relação, do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto do presente certame, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. O Profissional apresentado para comprovação da capacidade técnico-profissional deverá constar dessa relação.

6.9.3.1.Os referidos profissionais indicados pelo licitante deverão participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.4.Relção dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo o rol de contratos celebrados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data prevista para abertura da sessão pública deste certame, indicando o nome do contratante, o CNPJ, a data de assinatura do contrato, sua vigência, o nome e a qualificação de cada membro da equipe técnica responsável pela realização do objeto da correspondente contratação.

6.9.5.Demonstrativo da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, feito através da apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando o atendimento dos seguintes índices:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} > 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

Onde:

LG - Liquidez Geral;

SG - Solvência Geral;

LC - Liquidez Corrente.

6.9.5.1.Caso o licitante apresente resultado que não atenda ao respectivo valor requerido em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.9.5.2.Salienta-se que os índices e valores aqui previstos são os usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes de licitações com o tipo de objeto semelhante ao deste certame;

6.9.5.3.A pessoa jurídica criada no exercício financeiro deste certame deverá apresentar o balanço de abertura, em substituição ao referido demonstrativo de aptidão econômica, hipótese em que não se aplica a exigência da comprovação do atendimento aos índices econômicos acima;

6.9.5.4.O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referidos neste instrumento, serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Agente de Contratação, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 2.460,00. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PM VIEIRÓPOLIS. Banco - Banco do Brasil . Agência - 0759-5. Conta Corrente - 21566X. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.0 licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

9.7.0 preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.0 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.0 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.0 licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.0 Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.29.4.O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.29.5.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.30.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.31.Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1.Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF do Governo Federal; e

11.1.2.Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP mantido pela Controladoria Geral da União.

Endereço eletrônico: <https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>.

11.2.A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

11.3.A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei 8.429/1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário do licitante, se houver, por força do Art. 12 da citada lei.

11.4.Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.5.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.6.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.7.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.8.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.9.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.10.O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.10.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.11.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.11.1.Contiver vícios insanáveis;

11.11.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.11.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.11.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.11.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.11.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Agente de Contratação recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.12.Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.12.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.12.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.12.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.12.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.12.3.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.13.O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.14.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.15.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. **Os licitantes deverão inserir, obrigatoriamente, na plataforma eletrônica, no ato do cadastramento da proposta, todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital, observadas as disposições e exigências nele previstas, para fins de análise da habilitação jurídica, fiscal,**

trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional/técnico-profissional, conforme documentação relacionada nos itens subsequentes para fins de HABILITAÇÃO:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.14. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.14.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra - item 6.9.1.

12.4.2. Comprovação de qualificação técnico-profissional - item 6.9.2.

12.4.3. Indicação do pessoal técnico, instalações, aparelhamento e qualificação - item 6.9.3.

12.4.4. Relação de compromissos assumidos - técnico-profissional - item 6.9.4.

12.4.5. Demonstrativo da aptidão econômica - item 6.9.5.

12.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser inseridos e enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no momento do cadastramento da proposta, facultado

ao Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, solicitar documentação complementar, atualização de documentos vencidos, esclarecimentos ou diligências saneadoras, fixando prazo razoável para atendimento, prorrogável por igual período, quando devidamente justificado, especialmente nas seguintes hipóteses:

12.5.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

12.5.2. De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:

12.8.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.8.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.9. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e

dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2.Será desconsiderada a proposta cuja planilha apresente **preço unitário, para qualquer um dos serviços nela indicado, superior ao estimado** pelo ORC que está devidamente detalhado na correspondente planilha dos serviços a serem executados - orçamento base da licitação.

13.3.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.3.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.3.0 ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.4.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.4.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.5.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.5.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.5.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.5.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.6.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.7.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.8.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.9.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.9.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.10.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.11.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e

disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Será exigida garantia adicional de que trata o § 5º, do Art. 59, da Lei 14.133/21, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta. Portanto: garantia adicional = 85% do valor orçado - proposta correspondente.

16.6.2.Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, e anterior à assinatura do contrato:

16.6.2.1.A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

16.6.2.2.Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia no prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia;

16.6.2.3.A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

16.6.2.4.Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual;

16.6.2.5.A apólice de seguro-garantia deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão.

16.6.3.Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia nos termos deste instrumento, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização:

16.6.3.1.Quando a garantia em dinheiro for a modalidade escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta bancária específica de instituição financeira por ele indicada;

16.6.3.2.Optando por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

16.6.3.3.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

16.6.3.4.Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

16.6.4.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

16.6.4.1.Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.6.4.2.Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e

16.6.4.3.Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

16.6.5.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.6.6.Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

16.6.7.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificado.

16.6.8.O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:

16.6.8.1.O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

16.6.8.2.Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

16.6.9. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato:

16.6.9.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados SUSEP;

16.6.9.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

16.6.10. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

16.6.11. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

16.6.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

16.6.13. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista nesta contratação.

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/10/2026.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

20.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sousa, Estado da Paraíba.

Vieirópolis - PB, 21 de Outubro de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Construção da Praça Pública da Comunidade de Umburana, localizada na zona rural do Município de Vieirópolis - PB, Recurso oriundo do Governo do Estado da Paraíba referente a Emenda SEDAM nº 1056/2026.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: O Secretário Municipal de Infraestrutura, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e em observância ao disposto nos arts. 6º, inciso XXIII, 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apresenta a presente justificativa com o propósito de demonstrar a necessidade da contratação, o interesse público que a fundamenta e a adequação dos quantitativos a serem licitados, a fim de instruir a fase preparatória do certame destinado à execução da obra acima identificada. O documento integra o planejamento da contratação e deverá ser lido em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e respectivas Informações Complementares, o projeto arquitetônico, o memorial descritivo elaborado pela Arquiteta e Urbanista Camila Jales Vieira (CAU A292444-7), a planilha orçamentária sintética, o resumo do orçamento e o cronograma físico-financeiro, todos datados e assinados digitalmente em 09 de outubro de 2026. 2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO A Comunidade de Umburana, situada na zona rural do Município de Vieirópolis, não dispõe de espaço público qualificado destinado ao lazer, à convivência comunitária, à recreação infantil e à prática de atividades físicas. A área localizada no entorno da Igreja da Comunidade, que constitui o ponto natural de reunião dos moradores para atividades religiosas, culturais e festivas, encontra-se desprovida de pavimentação, iluminação, mobiliário urbano e arborização, apresentando vegetação rasteira, irregularidades no terreno e acúmulo de resíduos, circunstâncias que comprometem a segurança, a salubridade e o uso cotidiano do local pela população. A carência de equipamentos públicos de lazer na zona rural produz efeitos que transcendem a dimensão urbanística. Crianças e adolescentes ficam privados de ambiente seguro para recreação, os idosos não dispõem de local apropriado para a prática de exercícios orientados à manutenção da saúde e da autonomia funcional, e os moradores em geral são compelidos a deslocar-se à sede do Município para usufruir de equipamentos dessa natureza, o que acentua a desigualdade no acesso aos serviços públicos entre a população urbana e a rural. Soma-se a isso a ausência de iluminação pública no ponto de convivência, fator que restringe o uso noturno do espaço e eleva a sensação de insegurança. A intervenção projetada responde diretamente a essas demandas, mediante a implantação de áreas pavimentadas em piso intertravado, canteiros ornamentais, áreas verdes e paisagismo adaptado ao clima semiárido, playground infantil, Academia ao Ar Livre, bancos em concreto com assentos em madeira e iluminação pública em LED. A medida concretiza o direito ao lazer previsto no art. 6º da Constituição Federal, as diretrizes de política urbana do art. 2º da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que asseguram a oferta de equipamentos comunitários adequados aos interesses e necessidades da população, e o dever de promoção da acessibilidade estabelecido pela Lei Federal nº 13.146/2015, compatibilizando-se, ainda, com a meta 11.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, que preconiza o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes. Registre-se que o Município não dispõe, em seu quadro, de equipe técnica, maquinário e estrutura operacional suficientes para a execução direta da obra, cujo escopo envolve movimentação de terra mecanizada, pavimentação, alvenarias, instalações elétricas de iluminação pública com interface com a rede da concessionária e instalação de equipamentos de recreação e ginástica sujeitos a normas técnicas específicas. Impõe-se, por conseguinte, a contratação de empresa especializada, mediante regular procedimento licitatório.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Construção da Praça Pública da Comunidade de Umburana, localizada na zona rural do Município de Vieirópolis - PB, com recursos oriundos do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM, referentes à Emenda Parlamentar nº 1056/2026, conforme projeto básico, memorial descritivo,	und	1	246.045,76	246.045,76

planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Etapa Principais quantitativos Valor (R\$) Pesol. Serviços preliminares Placa de obra 8,00 m²; locação 83,54 ml. 906,444,84% 2. Movimentação de terra Limpeza 960,77 m²; aterro 356,45 m³; carga e transporte 46.351,89 18,84% 3. Urbanização Piso intertravado 854,69 m²; meio-fio 97,60 m; canteiros e áreas verdes 111.676,46 45,39% 4. Paisagismo 26 mudas de palmeiras, agaves e árvores ornamentais 10.499,97 4,27% 5. Equipamentos 7 bancos; playground (4 equipamentos); ATI (2 equipamentos) 47.319,82 19,23% 6. Iluminação pública 3 postes de 6 m braço duplo; 6 luminárias LED 18.291,18 7,43% TOTAL GERAL (com BDI de 22,88%) 246.045,76 100,00%				
			TOTAL	246.045,76

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:
Início: 3 (três) dias;
Conclusão: 90 (noventa) dias.
- 5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/10/2026.
- 6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

13.0.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VINCULAÇÃO DOCUMENTAL

As presentes informações complementares deverão integrar o Termo de Referência, o Projeto Básico, o edital e o contrato, naquilo que couber, estabelecendo requisitos mínimos para execução, controle, fiscalização, medição, recebimento e garantia da Construção da Praça Pública da Comunidade de Umburana, localizada na zona rural do Município de Vieirópolis - PB, no entorno da Igreja da Comunidade. A contratada ficará vinculada ao projeto arquitetônico, ao memorial descritivo, à planilha orçamentária, às composições de custos, ao cronograma físico-financeiro, à ART/RRT do projeto, às normas técnicas, à proposta aceita e às determinações formalmente emitidas pela fiscalização.

Em caso de divergência entre documentos, a contratada deverá comunicar imediatamente a fiscalização, antes da execução do serviço afetado, para definição formal da solução. É vedado alterar dimensões, materiais, métodos, especificações, traçados, paginação de piso, espécies vegetais, equipamentos ou soluções de projeto sem autorização escrita da Administração e, quando necessário, aprovação da responsável técnica pelo projeto e anuência do órgão concedente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM.

Considerando que o memorial descritivo não contém capítulo específico para as instalações de iluminação pública e para a gangorra, as especificações desses itens serão as constantes da planilha orçamentária, das composições de referência indicadas (SINAPI, ORSE e composições próprias) e das normas técnicas aplicáveis, prevalecendo, em caso de conflito, a especificação de maior desempenho técnico, mediante definição formal da fiscalização.

2. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

Executar integralmente o objeto com qualidade, segurança, funcionalidade, acessibilidade e durabilidade, fornecendo mão de obra, materiais, mudas, equipamentos de recreação e ginástica, ferramentas, máquinas, transporte, carga e descarga, ensaios, testes, sinalização, limpeza e todos os meios necessários, ainda que acessórios à perfeita conclusão da praça.

Mobilizar o canteiro somente após a ordem de serviço e apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, plano inicial de trabalho, cronograma executivo detalhado, relação da equipe, equipamentos, responsáveis e estratégia de suprimentos, com indicação dos fornecedores do piso intertravado, dos equipamentos de playground e de ginástica, dos postes e das luminárias, compatíveis com o cronograma contratual de 90 (noventa) dias.

Manter no local, durante os serviços, cópias atualizadas dos projetos, memorial, especificações, diário de obra, licenças, ARTs/RRTs, PGR e documentos de segurança, disponibilizando-os à fiscalização sempre que solicitados.

Designar preposto com poderes para receber ordens e responsável técnico legalmente habilitado junto ao CREA ou ao CAU, mantendo os profissionais indicados na proposta ou substituindo-os apenas por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação, nos termos do art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

Registrar, antes do início das atividades técnicas, a ART ou o RRT de execução e das atividades especializadas pertinentes, inclusive das instalações elétricas de iluminação pública, apresentando os comprovantes à Administração e providenciando as respectivas baixas após a conclusão.

Reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, serviços e materiais recusados, defeituosos ou executados em desacordo, inclusive mudas mortas ou com desenvolvimento insatisfatório, sem prejuízo do cronograma, da garantia e das sanções cabíveis.

Manter o canteiro organizado, sinalizado, isolado e protegido contra acesso indevido, especialmente em razão da proximidade com a Igreja da Comunidade e do fluxo de moradores, com circulação segura, instalações provisórias regulares e condições adequadas de higiene, limpeza e conservação, compatibilizando as atividades ruidosas com os horários de celebrações e eventos comunitários, quando informados pela fiscalização.

Responder por danos causados ao Município, ao órgão concedente, aos usuários, à edificação da Igreja, aos imóveis vizinhos, às redes existentes de energia e abastecimento e a terceiros, promovendo imediata reparação, sem transferência indevida de responsabilidade à fiscalização, na forma do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

3. CADASTRO DA OBRA, REGULARIDADE E DOCUMENTAÇÃO

A contratada deverá prestar ao Município todas as informações e documentos necessários à inscrição e manutenção da obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO, observada a responsabilidade definida na Instrução Normativa RFB nº 2.061/2021. Quando a obrigação cadastral lhe competir ou lhe for delegada na forma legal, deverá efetuar o cadastro no prazo normativo e entregar comprovante; quando o Município figurar como responsável, deverá fornecer tempestivamente os dados de contrato, responsáveis, início, paralisação, reinício e encerramento.

A contratada deverá manter regulares as inscrições e registros profissionais, fiscais, previdenciários e trabalhistas exigíveis, bem como apresentar alvarás, comunicações, autorizações e licenças relacionados ao canteiro e aos serviços, quando aplicáveis, inclusive a autorização da concessionária de energia elétrica para conexão da iluminação pública à rede de distribuição. O descumprimento de obrigação documental que impeça a fiscalização, a medição, a liberação de recursos pelo Estado ou a regularização da obra será tratado como inadimplemento contratual.

4. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E DE PESSOAL

Contratar, remunerar e dirigir todo o pessoal empregado, cumprindo a CLT, instrumentos coletivos, jornadas, descansos, adicionais, salários, férias, 13º salário, FGTS, contribuições previdenciárias, seguros e demais encargos, sem formação de vínculo com o Município, observado o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

Manter empregados formalmente registrados e capacitados para suas funções, vedando trabalho infantil, trabalho forçado, condições degradantes, discriminação e qualquer prática incompatível com os direitos fundamentais do trabalho.

Fornecer gratuitamente fardamento padronizado, crachá de identificação e Equipamentos de Proteção Individual com Certificado de Aprovação válido e adequados a cada risco, realizando substituição, higienização, treinamento, fiscalização de uso e registro de entrega. Disponibilizar e manter os Equipamentos de Proteção Coletiva, proteções de máquinas, isolamento das áreas de operação do trator de esteiras, da escavadeira e da placa vibratória, sinalização, isolamento das valas e das áreas de içamento dos postes, extintores e demais medidas preventivas necessárias.

Apresentar, quando solicitado ou como condição das medições, relação dos empregados alocados, folhas de pagamento, comprovantes de salários, registros do eSocial, DCTFWeb, FGTS Digital, recolhimentos previdenciários e fundiários e outros documentos idôneos, com tratamento dos dados pessoais conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Substituir imediatamente empregado que comprometa a segurança, a disciplina, a qualidade ou o andamento dos serviços, preservados os direitos trabalhistas e a autonomia gerencial da contratada.

5. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A contratada deverá observar as Normas Regulamentadoras vigentes, especialmente NR-01, NR-06, NR-07, NR-10, NR-11, NR-12, NR-18 e NR-35, conforme os riscos efetivamente presentes, notadamente operação de máquinas pesadas, movimentação e içamento de cargas, serviços em eletricidade e trabalho em altura na instalação das luminárias. Deverá elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos do canteiro, realizar a comunicação prévia da obra quando exigida, manter inventário de riscos, plano de ação, procedimentos, treinamentos, permissões de trabalho e documentação de saúde ocupacional.

Acidentes, incidentes, condições inseguras e interdições deverão ser comunicados imediatamente à fiscalização, sem prejuízo das comunicações legais. A contratada será responsável pela adoção de medidas emergenciais, investigação das causas e correção das não conformidades, podendo a fiscalização determinar a paralisação de atividade que represente risco grave e iminente, sem geração automática de direito a acréscimo de preço ou prazo quando o fato for imputável à contratada.

6. MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira utilização, compatíveis com as especificações, acompanhados de fichas técnicas, certificados, garantias e comprovação de origem quando exigidos. A fiscalização poderá solicitar amostras, catálogos, laudos, notas fiscais de entrada em nome da contratada, comprovantes de aquisição e ensaios, sem que a aprovação prévia afaste a responsabilidade pela qualidade final.

Os blocos de concreto para pavimentação intertravada deverão atender à ABNT NBR 9781, com resistência característica à compressão compatível com tráfego de pedestres e, no mínimo, 35 MPa, uniformidade dimensional e ausência de fissuras; a execução do pavimento observará a ABNT NBR 15953. Os equipamentos de playground deverão atender à série ABNT NBR 16071, e os equipamentos da Academia ao Ar Livre deverão possuir tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, conforme memorial. As luminárias LED deverão possuir certificação compulsória do INMETRO aplicável, potência entre 68 W e 97 W, e os postes deverão ser em aço galvanizado a fogo, cônicos contínuos, curvos, de braço duplo, flangeados, com 6 m de altura. A madeira maçaranduba dos assentos e a madeira tratada da casinha deverão possuir comprovação de origem legal (DOF/IBAMA ou documento equivalente). As mudas deverão apresentar excelente estado fitossanitário, sistema radicular desenvolvido e porte compatível com a planilha.

Concreto, blocos cerâmicos, argamassas, selador, textura acrílica, meio-fio pré-fabricado, cabos, eletrodutos e dispositivos de proteção deverão cumprir os parâmetros de projeto e das normas da ABNT, devendo a contratada, ainda:

- a) realizar inspeções, ensaios e controles tecnológicos do concreto empregado nas bases dos bancos, fundações dos postes e assentamento do meio-fio, inclusive consistência e corpos de prova, quando tecnicamente exigíveis;
- b) verificar a compactação do aterro e da base, o nivelamento, os caimentos para escoamento das águas pluviais, o travamento e o rejuntamento do piso intertravado, o alinhamento e o prumo do meio-fio, das alvenarias e dos postes, bem como a cura e o acabamento dos revestimentos dos canteiros;
- c) comprovar a ancoragem, a estabilidade, as áreas livres e os espaçamentos mínimos de segurança dos equipamentos de playground e da Academia ao Ar Livre, conforme recomendações dos fabricantes e da ABNT NBR 16071, apresentando declaração ou laudo de conformidade da instalação;
- d) executar testes elétricos de continuidade, isolamento, aterramento, dispositivos de proteção (disjuntores e DPS), acionamento por relé fotoelétrico e funcionamento integral das 6 (seis) luminárias;
- e) realizar o direcionamento e a verificação da distribuição luminosa das luminárias, de modo a assegurar uniformidade de iluminação nas áreas de circulação e permanência e reduzir ofuscamento, observada a ABNT NBR 5101;
- f) acompanhar a pega das mudas e da grama em placas, com irrigação inicial e periódica, substituindo os exemplares que não se estabelecerem até o recebimento definitivo; e
- g) entregar laudos, relatórios de ensaio, manuais, garantias de fabricante e registros fotográficos vinculados às etapas executadas.

7. EXECUÇÃO ESPECÍFICA E COMPATIBILIZAÇÃO

A implantação deverá respeitar as cotas, alinhamentos, níveis e dimensões do projeto arquitetônico, iniciando-se pela locação convencional da obra, que será conferida pela fiscalização antes das demais etapas, seguida da limpeza mecanizada da área de 960,77 m², com remoção de vegetação, árvores de diâmetro inferior a 20 cm, raízes e resíduos, preservados os elementos que devam permanecer, e do aterro e regularização do terreno. A pavimentação será executada em piso intertravado de 8 cm sobre colchão de areia média nivelado e compactado, com compactação por placa vibratória e preenchimento de juntas com areia seca, respeitada a paginação

em blocos de cor natural e coloridos. O meio-fio será assentado sobre base de concreto, alinhado e nivelado, e receberá caiação branca.

Os canteiros ornamentais serão executados em alvenaria de embasamento com blocos estruturais cerâmicos e alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados, com chapisco, emboço, selador acrílico e textura acrílica, preenchidos com terra vegetal isenta de resíduos. O paisagismo compreenderá o plantio das palmeiras, agaves e árvores ornamentais em covas com adubação orgânica e correção de solo, e da grama em placas de forma contínua. Os bancos em concreto com jardineira e assento em maçaranduba, o playground e a Academia ao Ar Livre serão instalados rigorosamente conforme as recomendações dos fabricantes; considerando que as composições de referência de alguns equipamentos preveem instalação sobre piso de concreto existente, a contratada deverá verificar, antes da aquisição, a compatibilidade entre a base projetada e o sistema de fixação, comunicando previamente qualquer divergência à fiscalização.

A iluminação pública compreenderá 3 (três) postes cônicos contínuos em aço galvanizado, curvos, de braço duplo, flangeados, com 6 m de altura, fixados sobre base dimensionada para as cargas de vento e transportados e posicionados por meios adequados, com controle de prumo e estabilidade, e 6 (seis) luminárias LED comandadas por relés fotoelétricos, alimentadas por rede em cabo multiplexado e cabeamento em eletrodutos, caixas de passagem enterradas, aterramento com hastes de 5/8" e proteção por disjuntores e DPS. As luminárias deverão ser instaladas, fixadas, aterradas, energizadas e testadas como sistema integrado. A contratada deverá coordenar previamente com a concessionária local de energia elétrica os pedidos de ligação, desligamentos e interferências necessários, e não poderá energizar circuitos antes da liberação do responsável técnico.

8. GESTÃO DO CANTEIRO, DIÁRIO DE OBRA E COMUNICAÇÕES

A contratada manterá Diário de Obra ou Registro Diário de Obra, físico ou eletrônico, com efetivo de pessoal, equipamentos, condições climáticas, serviços executados, materiais recebidos, ocorrências, inspeções, ensaios, ordens e justificativas. Os registros deverão ser disponibilizados à fiscalização e assinados pelos responsáveis, constituindo documento de acompanhamento, sem substituir comunicações formais.

Reuniões de acompanhamento poderão ser convocadas pela Administração. A contratada deverá apresentar relatório mensal com avanço físico e financeiro, fotografias datadas e georreferenciadas, atualização do cronograma, restrições e providências corretivas, além das informações necessárias à prestação de contas dos recursos da Emenda Parlamentar nº 1056/2026 perante a SEDAM e à alimentação dos sistemas de acompanhamento de obras do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

9. MEDIÇÃO, PAGAMENTO E COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO

As medições observarão os critérios do memorial, da planilha aprovada e do regime de empreitada por preço unitário definido no edital, somente abrangendo serviços efetivamente executados, aceitos e comprovados, com periodicidade mensal compatível com o cronograma. A contratada apresentará boletim de medição, memória de cálculo, levantamento fotográfico, diário de obra, ensaios, documentos fiscais e demais elementos requeridos pela fiscalização e pelo órgão concedente.

Não serão medidos materiais, mudas ou equipamentos apenas armazenados, salvo previsão expressa e juridicamente admitida, nem serviços ocultados sem inspeção prévia, a exemplo do aterro, da base do pavimento, das fundações dos postes, das valas e do aterramento. A fiscalização poderá determinar abertura de trechos, repetição de testes ou apresentação de comprovações adicionais quando houver dúvida sobre quantidade, qualidade ou conformidade, correndo os custos por conta da contratada se confirmada a não conformidade. Os pagamentos ficam condicionados à liberação das parcelas pelo órgão concedente, nos termos do instrumento de transferência, sem prejuízo da ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10. ANÁLISE E COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Serão consideradas inexequíveis, em presunção relativa, as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e da Súmula nº 262 do TCU, exigindo-se, das propostas inferiores a 85% (oitenta e cinco por cento), garantia adicional equivalente à diferença, na forma do § 5º do mesmo dispositivo. Quando houver indício de inexequibilidade ou necessidade de esclarecer a formação do preço, a Administração realizará diligência e exigirá demonstração analítica da proposta, devendo a licitante apresentar quadro de composição dos custos de mão de obra e respectivos encargos sociais e trabalhistas, produtividade, materiais, equipamentos, transportes, tributos, seguros, administração local, riscos, lucro e BDI detalhado, além de metodologia e cronograma compatíveis com a execução.

A comprovação deverá ser instruída por notas fiscais de aquisição dos principais insumos emitidas em nome da licitante, cotações formais de fornecedores com validade e identificação, contratos de fornecimento, convenção coletiva aplicável, tabelas oficiais e outros meios idôneos, com especial atenção aos itens de maior relevância (piso intertravado, aterro, equipamentos de playground e ATI e postes). A ausência de nota fiscal pretérita, isoladamente, não implicará desclassificação se a exequibilidade puder ser comprovada por conjunto documental equivalente; serão vedadas justificativas genéricas, meras declarações de exequibilidade, subsídios ilegais ou redução de direitos trabalhistas.

Para coibir o "jogo de planilha", nenhum preço unitário da proposta poderá superar o correspondente preço unitário da planilha de referência, e, após o julgamento, a vencedora deverá reelaborar a planilha com quantitativos, custos unitários, detalhamento do BDI e dos encargos sociais adequados ao valor final, nos termos do art. 56, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, vedada a concentração de descontos em serviços de execução inicial e a manutenção de preços elevados em itens com tendência de acréscimo quantitativo.

11. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E LIMPEZA

A contratada deverá prevenir poluição, poeira, ruído excessivo, erosão, contaminação do solo e desperdício de água e energia, adotando umedecimento das áreas de movimentação de terra e uso racional de água na irrigação das mudas, considerando as condições do semiárido. Os resíduos da limpeza do terreno e da construção serão segregados, acondicionados, transportados e destinados a local regular, com comprovantes, observando o art. 45 da Lei nº 14.133/2021, a Resolução CONAMA nº 307/2002, a legislação ambiental e as normas municipais, vedada a queima ou o descarte em áreas da zona rural.

Ao final, o canteiro deverá ser totalmente desmobilizado, com remoção de entulho, instalações provisórias e materiais excedentes, recomposição das áreas afetadas e limpeza fina dos pisos, canteiros, bancos, equipamentos, postes, acessos e entorno da Igreja da Comunidade. A entrega deverá ocorrer em condições imediatas de uso, ressalvada eventual ligação definitiva da iluminação dependente de providência da concessionária, desde que devidamente comprovada a solicitação tempestiva pela contratada.

12. SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO

A subcontratação somente será admitida nos limites e condições estabelecidos no edital, na forma do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, restrita a serviços acessórios ou especializados, tais como paisagismo e fornecimento com instalação de equipamentos, e mediante autorização prévia e escrita da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, segurança, encargos e resultados. Não será permitida cessão total do objeto, transferência da responsabilidade principal nem subcontratação das parcelas de maior relevância técnica utilizadas para qualificação da vencedora.

13. RECEBIMENTO, DOCUMENTAÇÃO FINAL E GARANTIA

O recebimento provisório ocorrerá mediante termo detalhado após conclusão, testes, limpeza e entrega da documentação técnica, nos termos do art. 140, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021. Para o recebimento definitivo, a contratada deverá sanar pendências e apresentar, conforme aplicável, projeto "as built", ARTs/RRTs baixadas, manuais, certificados, garantias dos fabricantes dos equipamentos, postes e luminárias, laudos, relatórios de testes elétricos, declaração de conformidade dos equipamentos de playground, comprovação de pega do paisagismo, comprovantes de destinação de resíduos e documentação de regularidade da obra no CNO.

O recebimento não excluirá a responsabilidade civil, técnica, administrativa e ético-profissional. A contratada responderá pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo, pela solidez, segurança, funcionalidade, materiais e serviços da obra, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 618 do Código Civil, sem prejuízo das garantias maiores dos fabricantes e de outros prazos legais.

Durante a garantia, a contratada deverá iniciar o atendimento de chamado urgente em até 48 (quarenta e oito) horas, especialmente quando o vício comprometer a segurança dos usuários do playground, da Academia ao Ar Livre ou das instalações elétricas, e apresentar plano de correção dos demais vícios em até 5 (cinco) dias úteis, salvo prazo distinto fixado pela fiscalização em razão da gravidade. Reparos, desmontagens, transportes, materiais, mão de obra, testes e recomposição de pisos e acabamentos correrão integralmente por sua conta quando o defeito decorrer da execução, dos materiais ou de responsabilidade contratual.

14. FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

A fiscalização será exercida por servidor ou comissão designada, com apoio técnico de profissional habilitado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem reduzir a responsabilidade da contratada. Ordens, rejeições, suspensões, aprovações, medições e ocorrências relevantes serão formalizadas. A contratada deverá franquear acesso ao canteiro e aos documentos à fiscalização municipal, aos representantes do órgão concedente e aos órgãos de controle, e prestar esclarecimentos no prazo fixado.

O descumprimento sujeitará a contratada às medidas corretivas, glosas, multas e demais sanções previstas no edital, no contrato e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa. A execução deverá observar também as cláusulas e condições do instrumento de transferência celebrado entre o Município de Vieirópolis e o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da SEDAM, referente à Emenda Parlamentar nº 1056/2026, bem como as normas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba aplicáveis ao acompanhamento de obras públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

OBJETO: Construção da Praça Pública da Comunidade de Umburana, localizada na zona rural do Município de Vieirópolis - PB, Recurso oriundo do Governo do Estado da Paraíba referente a Emenda SEDAM nº 1056/2026.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Construção da Praça Pública da Comunidade de Umburana, localizada na zona rural do Município de Vieirópolis - PB, com recursos oriundos do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM, referentes à Emenda Parlamentar nº 1056/2026, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. EtapaPrincipais quantitativosValor (R\$)Pesol. Serviços preliminaresPlaca de obra 8,00 m²; locação 83,54 m11.906,444,84%2. Movimentação de terraLimpeza 960,77 m²; aterro 356,45 m³; carga e transporte46.351,8918,84%3. UrbanizaçãoPiso intertravado 854,69 m²; meio-fio 97,60 m; canteiros e áreas verdes111.676,4645,39%4. Paisagismo26 mudas de palmeiras, agaves e árvores ornamentais10.499,974,27%5. Equipamentos7 bancos; playground (4 equipamentos); ATI (2 equipamentos)47.319,8219,23%6. Iluminação pública3 postes de 6 m braço duplo; 6 luminárias LED18.291,187,43%TOTAL GERAL (com BDI de 22,88%)246.045,76100,00%	und	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Prefeitura Municipal
Vieirópolis
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00009/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00009/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Prefeitura Municipal
Vieirópolis
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261015CE00009

CONTRATO Nº:/-/-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vieirópolis - Rua Central, S/N - Centro - Vieirópolis - PB, CNPJ nº 01.613.339/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Thially Aristóteles de Oliveira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Cachoeira, SN - Zona Rural - Vieirópolis - PB, CPF nº 068.246.694-82, Carteira de Identidade nº 002351182 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, ... - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00009/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 611/2025, de 04 de Fevereiro de 2025; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Construção da Praça Pública da Comunidade de Umburana, localizada na zona rural do Município de Vieirópolis - PB, Recurso oriundo do Governo do Estado da Paraíba referente a Emenda SEDAM nº 1056/2026.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00009/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/10/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.500 Sec de Obras e Serviços Publico

15 451 1014 1005 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA SEDE E COMUNIDADES RURAIS

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso oriundo do Governo do Estado da Paraíba referente a Emenda SEDAM nº 1056/2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Prestar garantia da contratação, quando exigida, observados os procedimentos, condições e prazo definidos na licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00009/2026. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia na forma determinada, sujeitará o Contratado às penalidades estabelecidas neste contrato e na legislação pertinente, sem prejuízo da sua extinção;

i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vieirópolis - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00009/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00009/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

ANEXO VI - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em cumprimento ao art. 18, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por finalidade evidenciar o problema a ser resolvido, demonstrar a melhor solução para o atendimento do interesse público e fornecer as bases técnicas, econômicas e jurídicas para a elaboração do Termo de Referência, do edital e do contrato destinados à Construção da Praça Pública da Comunidade de Umburana, na zona rural do Município de Vieirópolis - PB.

A contratação será custeada com recursos transferidos pelo Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM, em decorrência da Emenda Parlamentar nº 1056/2026, de autoria do Deputado Estadual Júnior Araújo. O estudo considera o projeto arquitetônico, o memorial descritivo, a planilha orçamentária sintética, o resumo do orçamento e o cronograma físico-financeiro elaborados pela Arquiteta e Urbanista Camila Jales Vieira (CAU A292444-7), assinados digitalmente em 09 de outubro de 2026, os quais constituem os elementos do projeto básico da obra.

A comunidade não dispõe de espaço público qualificado para lazer, convivência, recreação infantil e prática de atividades físicas, e a área no entorno da Igreja da Comunidade, ponto natural de encontro dos moradores, encontra-se sem pavimentação, iluminação, mobiliário e arborização. A necessidade, portanto, é de natureza permanente e coletiva, e sua satisfação demanda a execução de obra de engenharia com escopo integralmente definido em projeto.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Construção da Praça Pública da Comunidade de Umburana, localizada na zona rural do Município de Vieirópolis - PB, Recurso oriundo do Governo do Estado da Paraíba referente a Emenda SEDAM nº 1056/2026.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: O Secretário Municipal de Infraestrutura, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e em observância ao disposto nos arts. 6º, inciso XXIII, 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apresenta a presente justificativa com o propósito de demonstrar a necessidade da contratação, o interesse público que a fundamenta e a adequação dos quantitativos a serem licitados, a fim de instruir a fase preparatória do certame destinado à execução da obra acima identificada. O documento integra o planejamento da contratação e deverá ser lido em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e respectivas Informações Complementares, o projeto arquitetônico, o memorial descritivo elaborado pela Arquiteta e Urbanista Camila Jales Vieira (CAU A292444-7), a planilha orçamentária sintética, o resumo do orçamento e o cronograma físico-financeiro, todos datados e assinados digitalmente em 09 de outubro de 2026. 2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO A Comunidade de Umburana, situada na zona rural do Município de Vieirópolis, não dispõe de espaço público qualificado destinado ao lazer, à convivência comunitária, à recreação infantil e à prática de atividades físicas. A área localizada no entorno da Igreja da Comunidade, que constitui o ponto natural de reunião dos moradores para atividades religiosas, culturais e festivas, encontra-se desprovida de pavimentação, iluminação, mobiliário urbano e arborização, apresentando vegetação rasteira, irregularidades no terreno e acúmulo de resíduos, circunstâncias que comprometem a segurança, a salubridade e o uso cotidiano do local pela população. A carência de equipamentos públicos de lazer na zona rural produz efeitos que transcendem a dimensão urbanística. Crianças e adolescentes ficam privados de ambiente seguro para recreação, os idosos não dispõem de local apropriado para a prática de exercícios orientados à manutenção da saúde e da autonomia funcional, e os moradores em geral são compelidos a deslocar-se à sede do Município para usufruir de equipamentos dessa natureza, o que acentua a desigualdade no acesso aos serviços públicos

entre a população urbana e a rural. Soma-se a isso a ausência de iluminação pública no ponto de convivência, fator que restringe o uso noturno do espaço e eleva a sensação de insegurança. A intervenção projetada responde diretamente a essas demandas, mediante a implantação de áreas pavimentadas em piso intertravado, canteiros ornamentais, áreas verdes e paisagismo adaptado ao clima semiárido, playground infantil, Academia ao Ar Livre, bancos em concreto com assentos em madeira e iluminação pública em LED. A medida concretiza o direito ao lazer previsto no art. 6º da Constituição Federal, as diretrizes de política urbana do art. 2º da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que asseguram a oferta de equipamentos comunitários adequados aos interesses e necessidades da população, e o dever de promoção da acessibilidade estabelecido pela Lei Federal nº 13.146/2015, compatibilizando-se, ainda, com a meta 11.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, que preconiza o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes. Registre-se que o Município não dispõe, em seu quadro, de equipe técnica, maquinário e estrutura operacional suficientes para a execução direta da obra, cujo escopo envolve movimentação de terra mecanizada, pavimentação, alvenarias, instalações elétricas de iluminação pública com interface com a rede da concessionária e instalação de equipamentos de recreação e ginástica sujeitos a normas técnicas específicas. Impõe-se, por conseguinte, a contratação de empresa especializada, mediante regular procedimento licitatório.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Município, especialmente às metas de infraestrutura urbana e rural, de promoção do lazer e do esporte e de redução das desigualdades territoriais previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual vigentes, devendo constar do Plano de Contratações Anual do exercício, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, ou ser objeto de inclusão justificada, considerando que a disponibilidade de recursos decorreu de emenda parlamentar estadual consignada no exercício de 2026.

No plano estadual, a obra integra a política de desenvolvimento e articulação municipal executada pela SEDAM, cujas transferências se destinam a investimentos em infraestrutura nos municípios paraibanos. No plano normativo, a intervenção concretiza o direito social ao lazer previsto no art. 6º da Constituição Federal, as diretrizes de política urbana do art. 2º da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que asseguram oferta de equipamentos comunitários adequados à população, e as exigências de acessibilidade da Lei nº 13.146/2015 e da ABNT NBR 9050.

A iniciativa converge, ainda, com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 11 da Agenda 2030, especialmente a meta 11.7, relativa ao acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, e com as diretrizes de sustentabilidade do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, contempladas pela adoção de iluminação em LED, pelo paisagismo com espécies adaptadas ao semiárido e pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Construção da Praça Pública da Comunidade de Umburana, localizada na zona rural do Município de Vieirópolis - PB, com recursos oriundos do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM, referentes à Emenda Parlamentar nº 1056/2026, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Etapa Principais quantitativos Valor (R\$) Pesol. Serviços preliminares Placa de obra 8,00 m²; locação 83,54 m11.906,444,84% 2. Movimentação de terra Limpeza 960,77 m²; aterro 356,45 m³; carga e transporte 46.351,8918,84% 3. Urbanização Piso intertravado 854,69 m²; meio-fio 97,60 m; canteiros e áreas verdes 111.676,4645,39% 4. Paisagismo 26 mudas de palmeiras, agaves e árvores ornamentais 10.499,974,27% 5. Equipamentos 7 bancos; playground (4 equipamentos); ATI (2 equipamentos) 47.319,8219,23% 6. Iluminação pública 3 postes de 6 m braço duplo; 6 luminárias LED 18.291,187,43% TOTAL GERAL (com BDI de 22,88%) 246.045,76100,00%	und	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Salienta-se que neste instrumento de planejamento foram consideradas as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente e detalhadas nos respectivos documentos decorrentes, preliminarmente elaborados quando necessários, a exemplo de memórias de cálculo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros.

A contratação da obra, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 611/2025, de 04 de Fevereiro de 2025; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento da obra

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

Os quantitativos a serem licitados não decorrem de estimativa de consumo, mas do levantamento técnico realizado sobre a área efetiva de intervenção e das soluções definidas no projeto arquitetônico, de modo que correspondem exatamente às dimensões, áreas, volumes e unidades indispensáveis à conclusão funcional da praça. A área objeto de limpeza mecanizada totaliza 960,77 m², correspondendo à poligonal integral de implantação, da qual 854,69 m² serão pavimentados em piso intertravado de concreto com 8 cm de espessura, sendo 732,16 m² em bloco de cor natural, destinados às áreas de circulação, e 122,53 m² em bloco colorido, destinados à diferenciação visual dos espaços de permanência. A delimitação dos passeios, canteiros e limites da praça demanda 83,68 m de meio-fio em trecho reto e 13,92 m em trecho curvo, totalizando 97,60 m, extensão integralmente contemplada no serviço de caiação. A conformação do terreno exige 356,45 m³ de aterro, além da carga e do transporte de 249,80 m³ de material proveniente da limpeza e de 36,00 m³ de material de 3ª categoria, cujo transporte foi dimensionado em 1.249 m³×km, compatível com a distância até local de destinação licenciado. Os canteiros ornamentais somam 6,51 m³ de alvenaria de embasamento e 22,78 m² de alvenaria de vedação, cujas faces aparentes perfazem 45,56 m² de chapisco e emboço, com 22,78 m² de selador e textura acrílica; as áreas verdes recebem 11,66 m³ de terra vegetal e 58,30 m² de grama em placas. O paisagismo contempla 4 (quatro) palmeiras de porte entre 2,00 m e 4,00 m, 3 (três) Palmeiras Azuis (*Bismarckia nobilis*), 10 (dez) Agaves Azuis (*Agave americana*), 3 (três) Palmeiras Ravenala e 6 (seis) árvores ornamentais, quantidades definidas segundo a distribuição espacial dos canteiros e a necessidade de sombreamento. Os equipamentos compreendem 7 (sete) bancos em concreto com jardineira e assento em madeira maçaranduba, 1 (um) conjunto de casinha com rampa, escorregador e escada marinho, 1 (um) balanço de dois lugares, 1 (um) gira-gira, 1 (uma) gangorra, 1 (um) simulador de caminhada triplo e 1 (um) simulador de cavalcada triplo, dimensionados para atendimento simultâneo da população infantil, adulta e idosa da comunidade. A iluminação pública compreende 3 (três) postes cônicos em aço galvanizado, curvos, de braço duplo, com 6 m de altura, e 6 (seis) luminárias LED de 68 W a 97 W, com respectivos relés fotoelétricos, cabeamento, aterramento e dispositivos de proteção. A distribuição dos quantitativos e dos valores por etapa encontra-se sintetizada no quadro a seguir, extraído da planilha orçamentária de referência:

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Foram examinadas as alternativas de execução direta pelo Município, de contratação por regimes integrados e de contratação de empresa especializada para execução do projeto básico já elaborado. A execução direta mostrou-se inviável, porquanto o Município não dispõe de quadro técnico, maquinário pesado (trator de esteiras, escavadeira hidráulica e caminhões basculantes) e estrutura operacional para a execução simultânea de movimentação de terra, pavimentação, alvenarias, instalações elétricas e montagem de equipamentos. As contratações integrada e semi-integrada foram descartadas, pois o projeto já se encontra concluído e aprovado perante o órgão concedente, não havendo inovação tecnológica ou metodológica que justifique transferir ao particular a responsabilidade pelo projeto, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 14.133/2021. Adota-se, assim, a contratação de empresa especializada mediante Concorrência, preferencialmente eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global e regime de empreitada por preço unitário (art. 46, inciso I), solução que permite a medição dos serviços efetivamente executados, em especial dos itens de movimentação de terra e aterro, sujeitos à variação das condições reais do terreno. A utilização do pregão é vedada para obras pelo art. 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao parcelamento, conclui-se pela contratação em lote único, porque os serviços são tecnicamente interdependentes, executados em um mesmo canteiro e em sequência construtiva encadeada, de modo que a divisão do objeto comprometeria a responsabilidade técnica única pela obra, a compatibilização entre pavimentação, bases dos equipamentos e infraestrutura elétrica, a garantia quinquenal e a própria economicidade, diante do valor reduzido e da perda de escala, conforme autorizam os arts. 40, § 3º, e 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e o entendimento consolidado na Súmula nº 247 do TCU. Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável. Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia. Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência determinado. A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 246.045,76.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Construção da Praça Pública da Comunidade de Uburana, localizada na zona rural do Município de Vieirópolis - PB, Recurso oriundo do Governo do Estado da Paraíba referente a Emenda SEDAM nº 1056/2026. Entende-se que a obra poderá ser realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. A solução consiste na implantação de praça pública composta por seis etapas: serviços preliminares, com placa de obra de 8,00 m² e locação convencional de 83,54 m; movimentação de terra, com limpeza mecanizada de 960,77 m², carga e transporte de material e aterro de 356,45 m³; urbanização, com 854,69 m² de piso intertravado de concreto de 8 cm (732,16 m² em cor natural e 122,53 m² colorido), 97,60 m de meio-fio reto e curvo com caiação, canteiros ornamentais em alvenaria com revestimento e textura acrílica, terra vegetal e 58,30 m² de grama em placas; paisagismo, com 26 mudas de palmeiras, agaves e árvores ornamentais adaptadas ao clima semiárido; equipamentos, com 7 bancos em concreto com jardineira e assento em maçaranduba, playground (casinha com rampa, escorregador e escada marinheiro, balanço, gira-gira e gangorra) e Academia ao Ar Livre (simuladores de caminhada e cavalgada triplos); e iluminação pública, com 3 postes cônicos de 6 m de braço duplo e 6 luminárias LED de 68 W a 97 W, com rede, aterramento e dispositivos de proteção.

O valor estimado de R\$ 246.045,76 foi obtido com base no SINAPI/PB (05/2026, não desonerado, encargos sociais de 118,19%), complementado pelo SICRO 3 (04/2026), pela ORSE (05/2026) e por composições próprias, nos termos do art. 23, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, distribuindo-se em 4,84% para serviços preliminares, 18,84% para movimentação de terra, 45,39% para urbanização, 4,27% para paisagismo, 19,23% para equipamentos e 7,43% para iluminação pública. O prazo de execução é de 90 (noventa) dias, com desembolsos de 40%, 30% e 30% nos três períodos mensais do cronograma.

Como requisitos de habilitação técnica, recomenda-se a exigência de registro da empresa e do responsável técnico no CREA ou no CAU e de atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional relativos às parcelas de maior relevância, assim entendidas as de valor individual igual ou superior a 4% do valor total, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, destacando-se a execução de pavimento em piso intertravado de concreto (item 3.2, com 30,62% do valor) e o aterro (item 2.5, com 14,98%), com quantitativos mínimos limitados a 50% dos previstos, conforme o § 2º do mesmo artigo. Recomenda-se, ainda, garantia contratual de 5% do valor do contrato, na forma dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo permitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Construção da Praça Pública da Comunidade de Umburana, localizada na zona rural do Município de Vieirópolis - PB, Recurso oriundo do Governo do Estado da Paraíba referente a Emenda SEDAM nº 1056/2026.

Pretende-se dotar a Comunidade de Umburana de espaço público seguro, acessível, iluminado e arborizado, destinado ao lazer, à convivência comunitária, à recreação infantil e à prática de atividades físicas por jovens, adultos e idosos, valorizando o entorno da Igreja da Comunidade e reduzindo a necessidade de deslocamento da população rural à sede do Município para acesso a equipamentos dessa natureza.

Em termos de economicidade e eficiência, espera-se a contratação pelo menor preço exequível, com materiais duráveis e de baixa manutenção, como o piso intertravado, que dispensa recomposição asfáltica e permite reaproveitamento das peças, a iluminação em LED, com menor consumo energético e maior vida útil, e o paisagismo com espécies adaptadas ao semiárido, com menor demanda hídrica. A obra deverá ser concluída no prazo de 90 dias, com a correta aplicação e prestação de contas dos recursos estaduais transferidos, evitando glosas, devolução de valores ou inadimplência do Município perante o órgão concedente.

Como indicadores de resultado, serão considerados o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a aprovação das medições sem glosas pelo órgão concedente, a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo sem pendências, o pleno funcionamento da iluminação pública e a efetiva utilização do espaço pela comunidade após a entrega.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14.Análise de risco

A análise a seguir identifica os principais eventos capazes de comprometer o êxito da contratação e da execução, indicando as medidas preventivas e mitigatórias a serem incorporadas ao Termo de Referência, ao edital e ao contrato, em atenção ao art. 18, inciso X, e ao art. 22 da Lei nº 14.133/2021.

6.1. Fase de contratação - risco de proposta inexecutável

O principal risco da fase externa reside na apresentação de proposta com preço aparentemente vantajoso, mas incapaz de cobrir os custos reais da obra, circunstância que historicamente conduz à paralisação dos serviços, a pedidos indevidos de reequilíbrio, à redução da qualidade dos materiais e ao abandono da obra. Por essa razão, a proposta inferior a 75% do valor orçado será tratada como inexecutável em presunção relativa, conforme o art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula nº 262 do TCU, e a proposta inferior a 85% sujeitará a vencedora à garantia adicional prevista no § 5º do mesmo artigo, sem prejuízo da diligência sempre que houver indício de inexecutabilidade em qualquer patamar de desconto.

Como medida mitigatória, a licitante convocada deverá demonstrar a executabilidade de forma analítica e documental, não sendo aceita mera declaração. A comprovação dos custos de materiais e equipamentos far-se-á por notas fiscais de aquisição dos insumos emitidas em nome da licitante, especialmente dos itens de maior peso (blocos intertravados, meio-fio, equipamentos de playground e ATI, postes e luminárias), complementadas por cotações formais e contratos de fornecimento vigentes. Os custos de mão de obra deverão ser demonstrados por estudo detalhado da incidência do salário-base da convenção coletiva aplicável e de toda a carga de encargos sociais e trabalhistas que incide sobre a relação de emprego (INSS patronal, FGTS, RAT/SAT, terceiros, férias com adicional, 13º salário, aviso prévio, multa rescisória do FGTS, repouso remunerado e reflexos), em comparação com o percentual de 118,19% adotado na referência não desonerada, bem como da produtividade das equipes.

A licitante deverá, ainda, demonstrar a composição analítica do BDI, discriminando administração central, seguros, garantias, riscos, despesas financeiras e a carga tributária efetivamente incidente sobre seu regime (ISS conforme a legislação de Vieirópolis, PIS, COFINS e, se for o caso, CPRB), a margem de lucro detalhada e positiva e a reserva para flutuação de preços de mercado durante o prazo de execução, notadamente dos insumos derivados de aço, cimento e combustíveis. A diligência observará o art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e a desclassificação somente ocorrerá após oportunizada a demonstração, assegurado o contraditório.

6.2. Fase de contratação - risco de "jogo de planilha" e de sobrepreço

Identifica-se o risco de a licitante apresentar preço global aceitável com distorções nos preços unitários, majorando itens com tendência de acréscimo quantitativo, como o aterro, e reduzindo artificialmente itens de execução certa, com posterior desequilíbrio em aditivos. Em mitigação, o edital fixará critério de aceitabilidade de preços unitários, vedando qualquer preço unitário superior ao da planilha de referência, exigirá a apresentação das composições de custos unitários, do detalhamento dos encargos sociais e do BDI, em observância à Súmula nº 258 do TCU, e determinará a readequação da planilha ao valor final da proposta vencedora, nos termos do art. 56, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Eventuais aditivos quantitativos serão precedidos de justificativa técnica e análise que preserve o desconto global ofertado na licitação, vedando-se que a alteração contratual reduza a vantagem obtida no certame em favor da contratada, evitando-se a caracterização de superfaturamento, conforme definido no art. 6º, inciso LVII, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Fase de contratação - risco de habilitação de empresa sem capacidade técnica e de licitação deserta ou fracassada

Há risco de contratação de empresa sem experiência compatível, bem como de baixa participação em razão da localização rural da obra e do valor reduzido. Como medida preventiva, as exigências de qualificação técnica serão restritas às parcelas de maior relevância e limitadas a 50% dos quantitativos, de modo a assegurar a capacidade da contratada sem restringir indevidamente a competitividade, e o certame será amplamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas, com prazos mínimos do art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021. Em caso de deserção ou fracasso, será avaliada a repetição do certame com revisão das condições que motivaram o insucesso.

6.4. Fase de execução - risco de abandono ou paralisação da obra inconclusa

O abandono de obra inconclusa representa o risco de maior impacto para a Administração, pois acarretará deterioração dos serviços já executados, comprometimento da prestação de contas perante a SEDAM, possível devolução de recursos e frustração da expectativa da comunidade. Em mitigação, o contrato exigirá garantia de execução de 5% do valor contratado, admitida a modalidade de seguro-garantia, além da garantia adicional nas hipóteses do art. 59, § 5º, bem como o cumprimento do plano de trabalho e do cronograma executivo apresentados no início dos serviços, com medições mensais vinculadas exclusivamente ao avanço físico comprovado, de modo que nenhum pagamento anteceda a execução correspondente.

A fiscalização acompanhará semanalmente o efetivo de pessoal e equipamentos mobilizados, registrando no diário de obra qualquer desmobilização injustificada ou atraso superior ao tolerado no cronograma, hipótese em que a contratada será notificada para apresentar plano de recuperação. Persistindo o inadimplemento, serão aplicadas as sanções dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, executada a garantia, promovida a extinção contratual na forma do art. 137, e convocados os licitantes remanescentes para a conclusão do objeto, nas condições do art. 90, § 7º, da mesma lei, preservando-se a continuidade da obra.

6.5. Fase de execução - risco de má qualidade dos serviços e dos materiais

Há risco de emprego de materiais fora de especificação, como blocos intertravados com resistência inferior à exigida, equipamentos de playground sem conformidade com a ABNT NBR 16071, luminárias sem certificação e madeira sem comprovação de origem, bem como de execução deficiente da base do pavimento e do aterro, com recalques, empoçamentos e desprendimento de peças. Em mitigação, a contratada deverá submeter previamente fichas técnicas, certificados e amostras, realizar os ensaios e testes previstos nas Informações Complementares, e a fiscalização inspecionará os serviços que serão ocultados antes de sua cobertura, recusando e determinando a reexecução, às expensas da contratada, de todo serviço em desconformidade.

Como salvaguarda posterior à entrega, o recebimento definitivo será condicionado à apresentação de laudos, garantias dos fabricantes, ARTs/RRTs baixadas e comprovação de pega do paisagismo, e a contratada responderá pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos pela solidez, segurança e funcionalidade da obra, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 618 do Código Civil, com prazos definidos para atendimento de chamados durante o período de garantia.

6.6. Fase de execução - riscos externos e operacionais

Identificam-se, por fim, riscos relacionados à liberação das parcelas do recurso estadual, à dependência da concessionária de energia para a ligação da iluminação pública, às condições climáticas e à variação das condições do terreno. Em mitigação, a liberação dos pagamentos observará o cronograma de desembolso do instrumento de transferência, com acompanhamento permanente pela Administração, a contratada deverá protocolar tempestivamente os pedidos perante a concessionária e qualquer divergência de campo será comunicada previamente à fiscalização para definição formal, evitando-se execução em desacordo com o projeto aprovado pelo órgão concedente.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; avaliação prévia do local de execução do serviço; qualificação técnico-profissional; comprovação da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, aferida de forma objetiva, por índices econômicos previstos no instrumento convocatório; a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; e a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico que se responsabilizará pelos trabalhos.

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade

de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16. Conclusão

Diante dos elementos analisados, conclui-se que a contratação é necessária, tecnicamente adequada e economicamente viável, encontrando-se o objeto definido em projeto básico suficiente, com orçamento elaborado a partir de sistemas oficiais de referência e cronograma compatível com a natureza dos serviços, e que a solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada mediante Concorrência, preferencialmente eletrônica, com critério de menor preço global e regime de empreitada por preço unitário, em lote único.

As medidas de mitigação identificadas, em especial a comprovação documental e analítica da exequibilidade das propostas, o critério de aceitabilidade de preços unitários, a exigência de garantias, a fiscalização efetiva e a vinculação dos pagamentos ao avanço físico comprovado, deverão ser incorporadas ao Termo de Referência, ao edital e à minuta contratual. Declara-se, portanto, a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Vieirópolis - PB, 13 de Outubro de 2026.

SINVAL ABRANTES BARBOSA
Secretário de Obra e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIERÓPOLIS - PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

***CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE
UMBURANA, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS-PB***

EMENDA Nº 1056/2026

ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADO

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80	36,80
A-1	INSS	20,00	20,00
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	49,97	19,10
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,90	-
B-2	FERIADOS	4,28	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,90	0,67
B-4	13º SALARIO	11,13	8,31
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,21	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03	0,02
B-9	FÉRIAS GOZADAS	12,67	9,46
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	12,43	9,28
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,74	5,03
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,17	0,13
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,08	1,55
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,15
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,57	0,42
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	18,99	7,48
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,39	7,03
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,60	0,45
	TOTAL GERAL	118,19	72,66

EMENDA Nº:1056/2026

PROPRIETÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB

OBRA:CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE UMBURANA, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS-PB

REF.PREÇOS:SINAPI PB-05/2026

DESONERADO:NÃO

CÁLCULO DABONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	% Info	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)

2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,5%), ISS (2,50% Município de Vieirópolis).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right] * 100$$

B.D.I = 22,88%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA				
Tipo de Obra		1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações		20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viár		19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos		20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica		24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais		22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS (obra tipo 2)

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acordão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado)

EMENDA Nº:

1056/2026

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE UMBURANA, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS-PB

REF.PREÇOS:

SINAPI PB-05/2026

DESONERADO:

NÃO

Bancos

SINAPI - 05/2026 - Paraíba

SICRO3 - 04/2026 - Paraíba

ORSE - 05/2026 - Sergipe

B.D.I

Encargos Sociais

22,88 Não

Desonerado:

embutido nos preços unitário dos insumos de



PREFEITURA MUNICIPAL

VIEIRÓPOLIS

Planilha Orçamentária Resumida											
Item			Descrição						Quant.	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1	11.906,44	4,84 %	
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					1	46.351,89	18,84 %	
3			URBANIZAÇÃO					1	111.676,46	45,39 %	
4			PAISAGISMO					1	10.499,97	4,27 %	
5			EQUIPAMENTOS					1	47.319,82	19,23 %	
6			ILUMINAÇÃO PÚBLICA					1	18.291,18	7,43 %	
							Total sem BDI			200.251,40	
							Total do BDI			45.794,36	
							Total Geral			246.045,76	

PROPRIETÁRIO:

OBRA:

REF.PREÇOS:

DESONERADO:

CÁLCULO

DABONIFICAÇÃO

DESPESAS

SINDIRETAS

1056/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE UMBURANA, NO MUNICÍPIO

DE VIEIRÓPOLIS-PB

SINAPI PB-05/2026

NÃO

Bancos

SINAPI - 05/2026 - Paraíba

SICRO3 - 04/2026 - Paraíba

ORSE - 05/2026 - Sergipe

B.D.I.

22,88%

Encargos Sociais

Não Desonerado:

embutido nos preços

unitário dos insumos

de mão de obra, de

acordo com as

bases.



Planilha Orçamentária Analítica								
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					11.906,44
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	504,15	504,15
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	32,24	12,02
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	25,88	12,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	24,05	26,90
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	6,09	19,53
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	41,60	0,47
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	22,29	0,29
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00
					MO sem LS =>	34,66	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	115,34	MO com LS =>	34,66
							Valor com BDI =>	619,49

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Locação de Obras	M	1,0000000	67,71	67,71
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7247000	24,51	17,76
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0280000	31,73	0,88
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0040000	526,47	2,10
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0070000	32,97	0,23

Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7247000	32,24	23,36	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	21,87	2,42	
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	13,58	7,46	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	31,08	0,79	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	5,71	4,25	
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	20,53	8,46	
MO sem LS =>					33,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,63
					Quant. =>	83,54	Preço Total =>	6.950,52	

2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					46.351,89		
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	Supressão Vegetal		m²	1,0000000	0,69	0,69	
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0029000	79,97	0,23	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0046000	24,98	0,11	
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19	
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,84	
							Quant. =>	960,77	Preço Total =>	807,04

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	9,65	9,65	
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0199348	293,71	5,85	
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0127836	76,37	0,97	
Composição	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 13,7 T, POTÊNCIA BRUTA 144 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0100799	93,76	0,94	
MO sem LS =>					1,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,30
Valor do BDI =>					2,20	Valor com BDI =>			11,85
Quant. =>						249,80	Preço Total =>		2.960,13

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0023338	88,91	0,20	
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0062112	359,01	2,22	
MO sem LS =>					0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
Valor do BDI =>					0,55	Valor com BDI =>			2,97
Quant. =>						1.249,00	Preço Total =>	3.709,53	

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO	Próprio	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço pavimentado - com caminhão basculante de 12 m³	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		m³	1,0000000	45,87	45,87
A		Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9117	SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	0,78	0,22	310,3900	129,3200	270,5500
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	0,38	0,62	455,8500	189,5500	290,7400
Insumo	E9527	SICRO3	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	1,0000000	1,00	0,00	36,0100	33,4400	36,0100
Insumo	E9646	SICRO3	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1,0000000	1,00	0,00	49,7900	13,7300	49,7900

Insumo	E9672	SICRO3	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 210 kW	2,0000000	1,00	0,00	348,5900	112,2800	697,1800
Insumo	E9574	SICRO3	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1,0000000	1,00	0,00	507,5100	232,5200	507,5100

Custo horário total de equipamentos1851,7886

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9852	SICRO3	Blaster	1,0000000				44,13	44,13
Insumo	P9892	SICRO3	Auxiliar de blaster	2,0000000				38,32	76,64

Adicional de Mão de obra (0.0%)0

Custo horário total de mão de obra120,77

Custo horário total de execução1972,5586

Produção de equipe64,84

Custo unitário de execução30,4219

Custo do FIC0

Custo do FIT0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M2042	SICRO3	Emulsão explosiva encartuchada	0,5623200	kg	13,63	7,66
Insumo	M2066	SICRO3	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	0,0002500	un	353,94	0,08
Insumo	M2146	SICRO3	Nonel iniciador - C = 150,0 m	0,0014300	un	189,98	0,27
Insumo	M2144	SICRO3	Nonel de coluna - C = 6,0 m	0,0400000	un	13,62	0,54
Insumo	M2062	SICRO3	Coroa de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	0,0003400	un	740,71	0,25
Insumo	M2067	SICRO3	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	0,0001300	un	1.070,74	0,13
Insumo	M2141	SICRO3	Nonel de iniciação para fogacho - C = 6,0 m	0,1571400	un	13,64	2,14
Insumo	M2145	SICRO3	Série de brocas integrais S12	0,0033300	un	1.224,41	4,07
Insumo	M2143	SICRO3	Nonel de ligação - C = 6,0 m	0,0157100	un	16,65	0,26

Custo unitário total de material15,4434

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
---	-----------------------	-------	-----------	------------	-------------------------------------	--	--	---------------

Custo total de transporte0

MO sem LS =>1,86LS =>0,00MO com LS =>1,86

Valor do BDI =>10,49Valor com BDI =>56,36

2.028,96

3			URBANIZAÇÃO					111.676,46
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93681	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	103,11	103,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2632000	24,05	6,32
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1278000	0,64	0,08
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0038000	10,63	0,04
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2632000	29,80	7,84

Composição	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KVA (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV, CILINDRO	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1261000	0,71	0,08	
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	93,96	0,92	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	149,50	8,49	
Insumo	00036154	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO,	Material	m²	1,0041000	78,97	79,29	
				MO sem LS =>	10,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,74
				Valor do BDI =>	23,59			Valor com BDI =>	126,70
						Quant. =>	122,53	Preço Total =>	15.524,55

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	83,75	83,75	
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0038000	10,63	0,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2632000	24,05	6,32	
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1261000	0,71	0,08	
Composição	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2632000	29,80	7,84	
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1278000	0,64	0,08	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	149,50	8,49	
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	93,96	0,92	
Insumo	00036170	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO,	Material	m²	1,0041000	59,69	59,93	
				MO sem LS =>	10,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,74
				Valor do BDI =>	19,16			Valor com BDI =>	102,91
						Quant. =>	732,16	Preço Total =>	75.346,58

Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES	Guias e sarjetas	M	1,0000000	46,99	46,99
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	30,02	6,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	24,05	5,52
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	781,40	1,40
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	32,04	32,20
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	149,50	0,98
MO sem LS =>					9,69	LS =>	0,00	MO com LS => 9,69
Valor do BDI =>					10,75	Valor com BDI => 57,74		
Quant. =>						83,68	Preço Total =>	4.831,68

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES	Guias e sarjetas	M	1,0000000	50,03	50,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2860000	24,05	6,87
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2860000	30,02	8,58
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	781,40	1,40
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	32,04	32,20
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	149,50	0,98
Valor do BDI =>					11,44	Valor com BDI => 61,47		
Quant. =>						13,92	Preço Total =>	855,66

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Sinalização Horizontal Viária	M	1,0000000	1,77	1,77
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	31,63	1,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	24,05	0,38
MO sem LS =>					1,14	LS =>	0,00	MO com LS => 1,14
Valor do BDI =>					0,40	Valor com BDI => 2,17		
Quant. =>						97,60	Preço Total =>	211,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00007253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	Material	m³	1,0000000	160,71	160,71	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>								Valor com BDI =>	197,48

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	22,02	22,02	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0277000	24,98	0,69	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1386000	24,05	3,33	
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	18,00	18,00	
MO sem LS =>					2,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,94
Valor do BDI =>					5,03			Valor com BDI =>	27,05
Quant. =>						58,30	Preço Total =>	1.577,01	

Composição	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM	Alvenarias Diversas	m³	1,0000000	708,27	708,27	
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,1300000	661,77	86,03	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,1720000	24,05	100,33	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,3440000	30,02	250,48	
Insumo	00034586	SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	122,2700000	2,22	271,43	
MO sem LS =>					279,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	279,41
Valor do BDI =>					162,05			Valor com BDI =>	870,32

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE	Alvenaria de Vedação	m²	1,00000000	64,94	64,94

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3850000	24,05	9,25		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7700000	30,02	23,11		
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE	Argamassas	m³	0,0077000	661,77	5,09		
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,10	0,88		
Insumo	00007268	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	Material	UN	18,8700000	1,40	26,41		
					MO sem LS =>	25,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,45
					Valor do BDI =>	14,85			Valor com BDI =>	79,79
					Quant. =>	22,78	Preço Total =>	1.817,61		

3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	5,50	5,50	
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	770,85	2,85	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0255000	24,05	0,61	
				MÓ sem LS =>	2,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,75
				Valor do BDI =>	1,25			Valor com BDI =>	6,75
						Quant. =>	45,56	Preço Total =>	307,53

3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	Massa Única Externa	m²	1,0000000	48,45	48,45	
Composição	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE	Argamassas	m³	0,0293000	816,85	23,93	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4090000	30,02	12,27	
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1581000	15,34	2,42	
MO sem LS =>					22,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,49

Valor do BDI => 11,08 Valor com BDI => 59,53

Quant. => 45,56 Preço Total => 2.712,18

3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1,0000000	4,40	4,40
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0566000	31,63	1,79
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,2947200	8,11	2,39

MO sem LS => 1,48 LS => 0,00 MO com LS => 1,48

Valor do BDI => 1,00 Valor com BDI => 5,40

Quant. => 22,78 Preço Total => 123,01

3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	14,31	14,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0514000	24,05	1,23
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1541000	31,63	4,87

MO sem LS => 4,50 LS => 0,00 MO com LS => 4,50

Valor do BDI => 3,27 Valor com BDI => 17,58

Quant. => 22,78 Preço Total => 400,47

4			PAISAGISMO					10.499,97
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO	Próprio	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	1.035,20	1.035,20
Composição Auxiliar		91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2829000	257,77	72,92
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6991000	24,98	17,46
Composição Auxiliar	91635	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0041000	65,89	66,16
Insumo	00044162	SINAPI	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *3,00* M	Material	UN	1,0000000	794,60	794,60

MO sem LS =>	108,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	108,43
Valor do BDI =>	236,85			Valor com BDI =>	1.272,05
		Quant. =>	4,00	Preço Total =>	5.088,20

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO 20	Próprio	PLANTA - PALMEIRA AZUL (BISMARCKIA NOBILIS), FORNECIMENTO E PLANTIO	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	660,83	660,83
Composição Auxiliar		88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0900000	24,98	2,24
Insumo	—	Próprio	PLANTA - PALMEIRA AZUL (BISMARCKIA NOBILIS)	Material	UN	1,0000000	650,00	650,00
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,0740000	4,64	0,34
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0050000	31,18	0,15
Insumo	00007253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	Material	m³	0,0370000	160,71	5,94

MO sem LS =>	3,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,23
Valor do BDI =>	151,19			Valor com BDI =>	812,02
		Quant. =>	3,00	Preço Total =>	2.436,06

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO 21	Próprio	PLANTA - AGAVE AZUL (AGAVE AMERICANA), FORNECIMENTO E PLANTIO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	147,52	147,52
Composição		10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0900000	3,88	0,34
Composição Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	0,0900000	3,88	0,34
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,0740000	4,64	0,34
Insumo	7091	ORSE	Planta - Agave azul (agave americana)	Material	un	1,0000000	135,28	135,28
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,1100000	100,71	11,07
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0050000	31,18	0,15

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	33,75			Valor com BDI =>	181,27
		Quant. =>	10,00	Preço Total =>	1.812,70

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO 10549	Próprio	PLANTA - PALMEIRA RAVENALA, FORNECIMENTO E PLANTIO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	141,78	141,78	
Composição Auxiliar		ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,88	1,94	
Insumo	00006111/SINA 140	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	15,59	7,79	
Insumo		ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0500000	31,18	1,55	
Insumo	7405	ORSE	Planta - Palmeira Vêitia, h=2,00m	Material	un	1,0000000	130,50	130,50	
MO sem LS =>					7,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,79
Valor do BDI =>					32,43			Valor com BDI =>	174,21
Quant. =>						3,00	Preço Total =>	522,63	

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	86,86	86,86	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0584000	24,05	25,45	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2117000	24,98	5,28	
Insumo	00000358	SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	Material	UN	1,0000000	56,13	56,13	
MO sem LS =>					22,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,48
Valor do BDI =>					19,87			Valor com BDI =>	106,73
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	640,38

5			EQUIPAMENTOS					47.319,82
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13765	ORSE	Banco em concreto medidas: 2,14 x 0,80m, assento em madeira massaranduba aparelhada, com jardineira, conforme projeto - 5 Rev. 10/2024	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	1.033,36	1.033,36
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1561	ORSE	Madeira massaranduba serrada	Material	m³	0,0690083	7.594,95	524,11
Composição	13769	ORSE	Aparelhamento ou lixamento de peça de madeira de lei, seção 7cm a 20cm	Madeiramento	m	26,1081062	3,67	95,81
Composição	4923	ORSE	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	Reparo, Proteção e Reforço de Estrutura de Concreto Armado	m²	2,1733752	14,56	31,64
Composição	4328	ORSE	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2	Tratamentos de Superfícies	m²	2,7794973	19,96	55,47
Composição	6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoWOrca	m³	0,1255566	2.597,16	326,09

Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1561	ORSE	Madeira massaranduba serrada	Material	m³	0,0690083	7.594,95	524,11
Insumo	3049	ORSE	Aparelhamento ou lixamento de peça de madeira de lei, seção 7cm a 20cm	Serviços	m	26,1081062	3,67	95,81
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	5,3152422	15,59	82,86
Insumo	00003768/SINA	ORSE	Lixa em folha para ferro, numero 150	Material	un	2,1733752	2,91	6,32
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0385437	205,00	7,90
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0154175	18,34	0,28
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0197001	11,28	0,22
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0017131	20,85	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0010630	36,90	0,03
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0015946	18,58	0,02
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0051392	14,00	0,07
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0067255	76,67	0,51
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0385437	4,90	0,18
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8719445	5,00	4,35
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0005315	39,50	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0128479	196,67	2,52
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0385437	12,54	0,48
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0067255	6,00	0,04
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0010630	175,45	0,18
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0034261	300,00	1,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7127161	4,50	3,20
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8719445	14,00	12,20
Insumo	3435	ORSE	Verniz p/superficies madeira tipo Osmocolor - Stain ou similar	Material	l	0,2223598	73,58	16,36
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0050031	27,11	0,13
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005785	17,99	0,01

Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001112	269,00	0,02
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0025571	17,50	0,04
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0050031	11,98	0,05
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004447	16,82	0,00
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	1,1117989	20,45	22,73
Insumo		ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	1,3897487	0,97	1,34
Insumo		ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0452004	20,45	0,92
Insumo		ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,8261624	20,45	16,89
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0001652	19,95	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0001652	39,00	0,00
Insumo	00001213/SINA PI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,2668661	20,47	25,93
Insumo		11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001267	246,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002534	39,10	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001267	36,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002534	23,90	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002534	26,90	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000045	28,00	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000090	44,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000316	11,60	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000181	18,80	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000181	18,75	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000045	319,90	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000090	19,50	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000316	10,22	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000090	13,52	0,00
Insumo	00000367/SINA	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1146332	116,50	13,35

Insumo	00004721/SINA PI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0262413	139,30	3,65	
Insumo	00001379/SINA	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	36,7880838	0,96	35,31	
Insumo	00004718/SINA PI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0787240	140,04	11,02	
Insumo	00006193/SINA PI	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	0,1531791	14,55	2,22	
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,2938024	44,17	12,97	
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,5405795	10,50	16,17	
Insumo	00004509/SINA	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	1,3673114	6,42	8,77	
Insumo	00005068/SINA	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,0313892	16,68	0,52	
Insumo	00043130/SINA PI	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,1883349	29,60	5,57	
Insumo	00005069/SINA	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	0,1255566	17,00	2,13	
Insumo	00043132/SINA	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,2008906	29,60	5,94	
Insumo	00039017/SINA PI	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	4,0178112	0,22	0,88	
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	10,0445280	8,59	86,28	
Insumo	00039315/SINA PI	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	4,0178112	0,36	1,44	
Valor do BDI =>					236,43	Valor com BDI =>			1.269,79
Quant. =>					7,00	Preço Total =>			8.888,53

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103202	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CASINHA DE MADEIRA TRATADA COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO, INSTALADO SOBRE SOLO. Adaptado do código 103202 AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000	13.198,20	13.198,20
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,4126000	30,02	132,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2063000	24,05	53,06
Insumo	00044426	SINAPI	CASINHA DE MADEIRA FABRICADA EM MADEIRA TRATADA, INCLUINDO RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO	Material	UN	1,0000000	12.940,00	12.940,00

Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0048000	99,47	0,47	
				MO sem LS =>	153,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	153,68
				Valor do BDI =>	3.019,74			Valor com BDI =>	16.217,94
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	16.217,94

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/SEVO POLÍMICO) PREPARADO MANUAL AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1177000	712,90	83,90	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,9868000	30,02	89,66	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4934000	24,05	35,91	
Insumo	00044421	SINAPI	BALANCO DE 2 LUGARES PARA PARQUINHO, COM ESTRUTURA METALICA EM TUBOS DE AÇO CARBONO PINTURA AUTOMOTIVA, ASSENTOS EM	Material	UN	1,0000000	1.800,03	1.800,03	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0048000	99,47	0,47	
				MO sem LS =>	109,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	109,38
				Valor do BDI =>	459,88	Valor com BDI =>		2.469,85	
				Quant. =>		1,00	Preço Total =>	2.469,85	

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103204	SINAPI	INSTALAÇÃO DE GIRA-GIRA METÁLICO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, INSTALADO SOBRE SOLO. Adaptado do código 103204 AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000	3.831,36	3.831,36	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7003000	30,02	21,02	
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/SEVO POLÍMICO) PREPARADO MANUAL AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0446000	712,90	31,79	
Insumo	00044428	SINAPI	GIRA-GIRA PARA PARQUINHO INFANTIL, D = *1,50* M (8 LUGARES), METALICO EM TUBOS DE AÇO CARBONO PINTADOS, ASSENTOS EM	Material	UN	1,0000000	3.770,02	3.770,02	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	99,47	0,11	
				MO sem LS =>	27,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,50
				Valor do BDI =>	876,61			Valor com BDI =>	4.707,97

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE /	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000	4.885,60	4.885,60	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2935000	30,02	68,85	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1467000	24,05	27,57	
Insumo	00042433	SINAPI	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA	Material	UN	1,0000000	4.789,18	4.789,18	
				MO sem LS =>	74,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	74,10
				Valor do BDI =>	1.117,82			Valor com BDI =>	6.003,42

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE /	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000	5.249,54	5.249,54	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8819000	24,05	21,20	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7638000	30,02	52,94	
Insumo	00042434	SINAPI	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA	Material	UN	1,0000000	5.175,40	5.175,40	
				MO sem LS =>	56,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,98
				Valor do BDI =>	1.201,09			Valor com BDI =>	6.450,63

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103214	SINAPI	INSTALAÇÃO DE GANGORRA SIMPLES METÁLICA EM TUBOS DE AÇO	Parquinhos e Equipamentos de	UN	1,0000000	2.100,82	2.100,82	
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	Argamassas	m³	0,0150000	783,63	11,75	
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF 07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2333000	22,66	5,28	
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	Produção de Concreto	m³	0,2831000	712,90	201,82	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,3715000	24,05	81,08	
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF 07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,5667000	22,01	56,49	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,7429000	30,02	202,42	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	Material	m³	0,0113000	99,47	1,12	
Insumo	00044423	SINAPI	GANGORRA PARA PARQUINHO, SIMPLES 1 PRANCHA (2 LUGARES), ESTRUTURA METALICA EM TUBOS DE ACO CARBONO PINTURA	Material	UN	1,0000000	1.540,86	1.540,86	
				MO sem LS =>	295,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	295,11
				Valor do BDI =>	480,66			Valor com BDI =>	2.581,48

		Quant. =>	1,00	Preço Total =>	2.581,48
--	--	-----------	------	----------------	----------

6			ILUMINAÇÃO PÚBLICA					18.291,18		
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas		m³	1,0000000	95,13	95,13	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,9557667	24,05	95,13	
				MO sem LS =>		69,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	69,42
				Valor do BDI =>		21,76	Valor com BDI =>		116,89	
						Quant. =>	0,24	Preço Total =>	28,05	

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas,	M	1,0000000	10,78	10,78	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0940000	30,55	2,87	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0940000	25,45	2,39	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0018000	24,00	0,04	
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	5,39	5,48	
				MO sem LS =>	4,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,00
				Valor do BDI =>	2,46			Valor com BDI =>	13,24
						Quant. =>	23,40	Preço Total =>	309,81

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas,	M	1,0000000	12,43	12,43	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	30,55	1,55	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	25,45	1,29	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 10 MM	Material	UN	0,0094000	6,55	0,06	
				MO sem LS =>	2,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,16
				Valor do BDI =>	2,84			Valor com BDI =>	15,27
						Quant. =>	30,00	Preço Total =>	458,10

Composição	14070	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v Adaptado do código 14070 - ~~fornecimento e instalação~~	Subestação Transformadora em	m	1,0000000	14,68	14,68
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	20,45	2,24
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1100000	3,74	0,41
Insumo	3283	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0583299	9,40	9,94
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1100000	3,88	0,42
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	15,59	1,71
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000220	156,60	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009900	205,00	0,20
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000880	300,00	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003300	196,67	0,06
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009900	12,54	0,01
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000220	47,69	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009900	4,90	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001760	6,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0223960	5,00	0,11
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0175450	4,50	0,07
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0223960	14,00	0,31
Insumo	00012892/SINA PI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005060	11,28	0,00
Insumo	00012895/SINA PI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001320	14,00	0,00
Insumo	00012894/SINA PI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000440	20,85	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000110	44,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000220	26,90	0,00
Insumo	3283	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0583299	9,40	9,94
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000220	36,90	0,00

Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000330	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000110	39,50	0,00
Insumo	00002711/SINA PI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000220	175,45	0,00
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	15,59	1,71
Valor do BDI =>					3,35	Valor com BDI =>		18,03
					Quant. =>	23,40	Preço Total =>	421,90

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO	Próprio	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	18,95	18,95	
Insumo		4621	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 +16mm²	Material	m	1,0000000	18,95	18,95
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					4,33			Valor com BDI =>	23,28
Quant. =>						53,67	Preço Total =>	1.249,43	

Composição	97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 0,40 X 0,40 X 0,40 M	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	241,48	241,48	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0304000	30,02	0,91	
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0490000	276,93	13,56	
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0148000	3.157,46	46,73	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0239000	24,05	0,57	
Insumo	00043430	SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	Material	UN	1,0000000	179,71	179,71	
MO sem LS =>					31,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,83
Valor do BDI =>					55,25	Valor com BDI =>			296,73

6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	COMPOSIÇÃO	Próprio	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	6,53	6,53	
Composição Auxiliar		10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0500000	3,74	0,18
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	20,45	1,02	
Insumo		664	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	1,0000000	5,33	5,33
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	1,49			Valor com BDI =>	8,02

6.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	101,88	101,88	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	30,55	7,58	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	25,45	6,32	
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	87,98	87,98	
				MO sem LS =>	10,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,61
				Valor do BDI =>	23,31			Valor com BDI =>	125,19

6.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W -	Luminárias Externas	UN	1,0000000	28,17	28,17	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	30,55	0,44	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	25,45	0,37	
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE	Material	UN	1,0000000	27,23	27,23	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0210000	6,55	0,13	
				MO sem LS =>	0,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,61
				Valor do BDI =>	6,44			Valor com BDI =>	34,61

6.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	287,29	287,29
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	30,55	6,30
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	303,85	61,25

Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	74,62	3,85	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	25,45	5,25	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM	Material	UN	0,0140000	6,55	0,09	
				MO sem LS =>	15,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,53
				Valor do BDI =>	65,73	Valor com BDI =>		353,02	
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	2.118,12

6.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	106028	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 40KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	65,94	65,94	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,2009340	30,55	6,13	
Auxiliar				Despesas					
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,79	1,79	
Insumo	00045392	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *40* KA (TIPO AC)	Material	UN	1,0000000	52,91	52,91	
				MO sem LS =>	8,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,58
				Valor do BDI =>	15,08	Valor com BDI =>		81,02	
Quant. =>						2,00	Preço Total =>	162,04	

Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	10,91	10,91		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	25,45	0,90		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	30,55	1,08		
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	7,87	7,87		
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,06	1,06		
					MO sem LS =>	1,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,50
					Valor do BDI =>	2,49	Valor com BDI =>			13,40
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	13,40	

Composição	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	14,43	14,43
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0877910	30,55	2,68
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0877910	25,45	2,23

Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	7,87	7,87	
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,65	1,65	
				MO sem LS =>	3,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,74
				Valor do BDI =>	3,30			Valor com BDI =>	17,73

6.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9824	ORSE	Massa 3M para calafetação (fornecimento)	Diversos	kg	1,0000000	32,66	32,66
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	7696	ORSE	Massa 3M p/calafetação	Material	kg	1,0000000	32,66	32,66

Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	7696	ORSE	Massa 3M p/calafetação	Material	kg	1,0000000	32,66	32,66	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,47		Valor com BDI =>	40,13	
					Quant. =>	1,50	Preço Total =>	60,19	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00000404	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	Material	M	1,0000000	4,29	4,29	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	5,27	
					Quant. =>	4,50	Preço Total =>	23,71	

6.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,2950000	30,55	9,01
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,2950000	25,45	7,50
Insumo	00012034	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	2,78	2,78

MO sem LS =>	12,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,60
Valor do BDI =>	4,41			Valor com BDI =>	23,70
		Quant. =>	4,00	Preço Total =>	94,80

6.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1370000	30,55	4,18	
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1370000	25,45	3,48	
Insumo	00001891	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	0,70	0,70	
MO sem LS =>					5,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,84
Valor do BDI =>					1,91			Valor com BDI =>	10,27
						Quant. =>	8,00	Preço Total =>	82,16

6.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95740	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	1,0000000	9,85	9,85	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0564636	25,45	1,43	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1129271	30,55	3,44	
Insumo	00041231	SINAPI	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL PARA ELETRODUTO, PVC RIGIDO, COR PRETA, 25 MM	Material	UN	1,0000000	4,98	4,98	
MO sem LS =>					3,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,76
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	36,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00000414	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	Material	UN	1,0000000	0,05	0,05	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>								Valor com BDI =>	0,06
						Quant. =>	18,00	Preço Total =>	1,08

6.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	4000	ORSE	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	1,0000000	0,95	0,95	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	3156	ORSE	Fecho para fita 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar	Material	Un	1,0000000	0,95	0,95	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	3156	ORSE	Fecho para fita 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar	Material	Un	1,0000000	0,95	0,95	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,16
					Quant. =>	9,00	Preço Total =>	10,44	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001550	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2	Material	UN	1,0000000	8,68	8,68
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	10,66
				Quant. =>		12,00	Preço Total =>	127,92

6.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	17,94	17,94	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1413000	30,55	4,31	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0282600	25,45	0,71	
Insumo	00011273	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	Material	UN	1,0000000	12,92	12,92	
				MO sem LS =>	3,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,90
				Valor do BDI =>	4,10			Valor com BDI =>	22,04

6.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105964	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR *100* MM [ADAPTADO	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	2.943,34	2.943,34
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9909000	30,55	30,27

Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1801000	303,85	54,72	
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,9865201	74,62	73,61	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2202000	25,45	5,60	
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	6,0000000	47,88	287,28	
Insumo	00045346	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR *100* MM	Material	UN	1,0000000	2.189,66	2.189,66	
MO sem LS =>					58,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,81
Valor do BDI =>					673,43			Valor com BDI =>	3.616,77
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	10.850,31

6.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101550	SINAPI	CONECTOR PERFURANTE, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	22,74	22,74	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0215400	25,45	0,54	
Insumo	00044215	SINAPI	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVACAO PARA LIGACAO DE CABOS E TUBOS	Material	UN	1,0000000	18,91	18,91	
				MO sem LS =>	2,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,97
				Valor do BDI =>	5,20			Valor com BDI =>	27,94
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	83,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00001091	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	35,18	35,18	
Valor do BDI =>							Valor com BDI =>	43,22	
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	43,22

6.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91849	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas,	M	1,0000000	8,45	8,45

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0860000	25,45	2,18
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0860000	30,55	2,62
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0020000	24,00	0,04
Insumo	00040401	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	Material	M	1,1000000	3,29	3,61

MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
--------------	------	-------	------	--------------	------

Valor do BDI =>	1,93	Valor com BDI =>	10,38
-----------------	------	------------------	-------

Quant. => 53,67 Preço Total => 557,09

Total sem BDI	200.251,40
----------------------	-------------------

Total do BDI	45.794,36
---------------------	------------------

Total Geral	246.045,76
--------------------	-------------------

EMENDA Nº 1056/2026
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE UMBURANA, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS-PB
REF. PREÇOS: SINAPI PB-05/2026
DESONERADO: NÃO

Encargos: 118,19
B.D.I. Serviços: 22,88%



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
0.0	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE INGÁ - PB												
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS										8		M2
1.1.1		ÁREA RETIRADA DO CAD	1	2		4				8	8		
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024										83,54		M
1.2.1			1	167,08		2				83,54	83,54		
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA												
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024			área							960,77		M2
2.1.1		ÁREA RETIRADA DO REVIT	1	960,768						960,768	960,77		
2.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026			área		altura da vegetação		emplamento			249,8		M3
2.2.1			1	960,77		0,2		1,3		249,8002	249,8		
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026			volume		dmf					1249		M3XKM
2.3.1			1	249,8		5				1249	1249		
2.4	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço pavimentado - com caminhão basculante de 12 m³										36		M3
2.4.1		ÁREA RETIRADA DO CAD (VARIÁVEL)	1	36						36	36		
2.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023										356,45		M3
2.5.1			1	122,53		0,4				49,012	49,012		
2.5.2			1	732,16		0,4				292,864	292,864		
2.5.3			1	58,3		0,25				14,575	14,575		
3.0	URBANIZAÇÃO												
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	PROJ. ARQUITETÔNICO PRANCHA 01/04									122,53		M2
3.1.1			1	122,53						122,53	122,53		
3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	PROJ. ARQUITETÔNICO PRANCHA 01/04									732,16		M2
3.2.1			1	732,16						732,16	732,16		
3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024										83,68		M
3.3.1		RETIRADO DO REVIT	1	83,68						83,68	83,68		
3.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024										13,92		M
3.4.1		RETIRADO DO REVIT	1	13,92						13,92	13,92		
3.5	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021										97,6		M
3.5.1		RETIRADO DO REVIT	1	97,6						97,6	97,6		
3.6	TERRA VEGETAL (GRANEL)			ÁREA		CAMADA					11,66		M3
3.6.1		RETIRADO DO REVIT	1	58,3		0,2				11,66	11,66		
3.7	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024										58,3		M2
3.7.1		RETIRADO DO REVIT	1	58,3						58,3	58,3		
3.8	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020										6,51		M3
3.8.1		RETIRADO DO REVIT	1	32,54		0,2				6,508	6,51		
3.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.										22,78		M2
3.9.1		RETIRADO DO REVIT	1	32,54		0,7				22,778	22,78		
3.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022										45,56		M2
3.10.1		RETIRADO DO REVIT	2	32,54		0,7				22,778	45,56		

3.11	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PÁNEIS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022									45,56	M2
3.11.1		RETIRADO DO REVIT	2	32,54		0,7			22,778	45,56	
3.12	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024									22,78	M2
3.12.1		RETIRADO DO REVIT	1	32,54		0,7			22,778	22,78	
3.13	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023									22,78	M2
3.13.1		RETIRADO DO REVIT	1	32,54		0,7			22,778	22,78	
4.0	PAISAGISMO										
4.1	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024 [ADAPTADO SINAPI 98517]									4	UN
4.1.1		RETIRADO DO REVIT	1	4					4	4	
4.2	PLANTA - PALMEIRA AZUL (BISMARCKIA NOBILIS), FORNECIMENTO E PLANTIO [ORSE 13667]									3	UN
4.2.1		RETIRADO DO REVIT	1	3					3	3	
4.3	PLANTA - AGAVE AZUL (AGAVE AMERICANA), FORNECIMENTO E PLANTIO[ORSE 7668]									10	UN
4.3.1		RETIRADO DO REVIT	1	10					10	10	
4.4	PLANTA - PALMEIRA RAVENALA, FORNECIMENTO E PLANTIO [ADAPTADO ORSE 13667]									3	UN
4.4.1		RETIRADO DO REVIT	1	3					3	3	
4.5	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024									6	UN
4.5.1			1	6					6	6	
5.0	EQUIPAMENTOS										
5.1	BANCO EM CONCRETO, ASSENTO EM MADEIRA MASSARANDUBA APARELHADA, COM JARDINEIRA, CONFORME PROJETO REV_10/2024 [ADAPTADO ORSE 13765]									7	UN
5.1.1			7						1	7	
5.2	INSTALAÇÃO DE CASINHA DE MADEIRA TRATADA COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021 [ADAPTADO SINAPI 103202]									1	UN
5.2.1			1						1	1	
5.3	INSTALAÇÃO DE BALANÇO DE 2 LUGARES COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021[ADAPTADO SINAPI 103197]									1	UN
5.3.1			1						1	1	
5.4	INSTALAÇÃO DE GIRA-GIRA METÁLICO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021 [ADAPTADO SINAPI 103204]									1	UN
5.4.1			1						1	1	
5.5	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRÍPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021									1	UN
5.5.1			1						1	1	
5.6	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRÍPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021									1	UN
5.6.1			1						1	1	
5.7	INSTALAÇÃO DE GANGORRA SIMPLES METÁLICA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, INSTALADA SOBRE SOLO. AF_10/2021 [ADAPTADO SINAPI 103214]									1	UN
5.7.1			1						1	1	
6.0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024									0,24	M3
6.1.1	Caixa de Passagem	RETIRADO DO REVIT	3	0,4		0,4		0,5	0,08	0,24	
6.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									23,4	M
6.2.1	Eletroduto poste	RETIRADO DO REVIT	23,4						1	23,4	
6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									30	M
6.3.1	Fase, netro, terra - Postes	RETIRADO DO REVIT	30						1	30	
6.4	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO									23,4	UN
6.4.1		RETIRADO DO REVIT	23,4						1	23,4	
6.5	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 2X1X6+6MM2 [ADAPTADO ORSE 3342]									53,67	UN
6.5.1		RETIRADO DO REVIT	53,67						1	53,67	
6.6	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020									3	UN
6.6.1		RETIRADO DO REVIT	3						1	3	
6.7	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 02 (10/2021) [ADAPTADO ORSE 681]									3	UN
6.7.1		RETIRADO DO REVIT	3						1	3	
6.8	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.									3	UN

6.8.1		RETIRADO DO REVIT	3						1	3		
6.9	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025										6	UN
6.9.1		RETIRADO DO REVIT	6						1	6		
6.10	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.										6	UN
6.10.1		RETIRADO DO REVIT	6						1	6		
6.11	DISPOSITIVO DPS 40KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025										2	UN
6.11.1		RETIRADO DO REVIT	2						1	2		
6.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.										1	UN
6.12.1		RETIRADO DO REVIT	1						1	1		
6.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.										1	UN
6.13.1		RETIRADO DO REVIT	1						1	1		
6.14	MASSA 3M PARA CALAFETAÇÃO (FORNECIMENTO) [ORSE 9824]										1,5	KG
6.14.1		RETIRADO DO REVIT	1,5						1	1,5		
6.15	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM										4,5	M
6.15.1		RETIRADO DO REVIT	4,5						1	4,5		
6.1	FITA EM AÇO INOX, FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO [ORSE 3999]										4,5	M
6.1.1		RETIRADO DO REVIT	4,5						1	4,5		
6.16	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										4	UN
6.16.1		RETIRADO DO REVIT	4						1	4		
6.17	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										8	UN
6.17.1		RETIRADO DO REVIT	8						1	8		
6.18	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026										3	UN
6.18.1		RETIRADO DO REVIT	3						1	3		
6.19	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM										18	UN
6.19.1		RETIRADO DO REVIT	18						1	18		
6.20	FECHO PARA FITA AÇO INOX 3/4 E 1/2", FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO [ORSE 4000]										9	M
6.20.1		RETIRADO DO REVIT	9						1	9		
6.21	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2										12	UN
6.21.1		RETIRADO DO REVIT	12						1	12		
6.22	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025										2	UN
6.22.1		RETIRADO DO REVIT	2						1	2		
6.23	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR *100* MM (ADAPTADO SINAPI										3	UN
6.23.1		RETIRADO DO REVIT	3						1	3		
6.24	CONECTOR PERFORANTE, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025 [ADAPTADO SINAPI 101550]"										3	UN
6.24.1		RETIRADO DO REVIT	3						1	3		
6.25	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR										1	UN
6.25.1		RETIRADO DO REVIT	1						1	1		
6.26	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										53,67	M
6.26.1		RETIRADO DO REVIT	53,67						1	53,67		

EMENDA Nº 1056/2026

CONVENIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE UMBURANA, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS-PB

REF. PREÇOS: SINAPI PB-05/2026

DESONERADO: NÃO

Encargos:

118,19

B.D.I. Serviços:

22,88%

PREFEITURA MUNICIPAL
VIEIRÓPOLIS

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		11.906,44	11.906,44	4,84 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	504,15	619,49	4.955,92	2,01 %
1.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	83,54	67,71	83,20	6.950,52	2,82 %
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1		46.351,89	46.351,89	18,84 %
2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	960,77	0,69	0,84	807,04	0,33 %
2.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	249,8	9,65	11,85	2.960,13	1,20 %
2.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1249	2,42	2,97	3.709,53	1,51 %
2.4	COMPOSIÇÃO 27	Próprio	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço pavimentado - com caminhão basculante de 12 m³	m³	36	45,87	56,36	2.028,96	0,82 %
2.5	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	356,45	84,13	103,37	36.846,23	14,98 %
3			URBANIZAÇÃO		1		111.676,46	111.676,46	45,39 %
3.1	93681	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	122,53	103,11	126,70	15.524,55	6,31 %
3.2	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	732,16	83,75	102,91	75.346,58	30,62 %
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	83,68	46,99	57,74	4.831,68	1,96 %
3.4	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	13,92	50,03	61,47	855,66	0,35 %
3.5	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	97,6	1,77	2,17	211,79	0,09 %
3.6	00007253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	11,66	160,71	197,48	2.302,61	0,94 %
3.7	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	58,3	22,02	27,05	1.577,01	0,64 %
3.8	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	6,51	708,27	870,32	5.665,78	2,30 %
3.9	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	22,78	64,94	79,79	1.817,61	0,74 %
3.10	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	45,56	5,50	6,75	307,53	0,12 %
3.11	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	45,56	48,45	59,53	2.712,18	1,10 %
3.12	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	22,78	4,40	5,40	123,01	0,05 %
3.13	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	22,78	14,31	17,58	400,47	0,16 %
4			PAISAGISMO		1		10.499,97	10.499,97	4,27 %
4.1	COMPOSIÇÃO	Próprio	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.	UN	4	1.035,20	1.272,05	5.088,20	2,07 %
4.2	COMPOSIÇÃO	Próprio	PLANTA - PALMEIRA AZUL (BISMARCKIA NOBILIS), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	3	660,83	812,02	2.436,06	0,99 %
4.3	COMPOSIÇÃO	Próprio	PLANTA - AGAVE AZUL (AGAVE AMERICANA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	10	147,52	181,27	1.812,70	0,74 %
4.4	COMPOSIÇÃO	Próprio	PLANTA - PALMEIRA RAVENALA, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	3	141,78	174,21	522,63	0,21 %
4.5	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	6	86,86	106,73	640,38	0,26 %
5			EQUIPAMENTOS		1		47.319,82	47.319,82	19,23 %
5.1	13765	ORSE	Banco em concreto medidas: 2,14 x 0,80m, assento em madeira massaranduba aparelhada, com jardineira, conforme projeto - 5 Rev. _10/2024	un	7	1.033,36	1.269,79	8.888,53	3,61 %
5.2	103202	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CASINHA DE MADEIRA TRATADA COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO, INSTALADO SOBRE SOLO. Adaptado do código 103202 AF_10/2021	UN	1	13.198,20	16.217,94	16.217,94	6,59 %
5.3	103197	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BALANÇO DE 2 LUGARES COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, INSTALADO SOBRE SOLO. Adaptado do código 103197 AF_10/2021	UN	1	2.009,97	2.469,85	2.469,85	1,00 %
5.4	103204	SINAPI	INSTALAÇÃO DE GIRA-GIRA METÁLICO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, INSTALADO SOBRE SOLO. Adaptado do código 103204 AF_10/2021	UN	1	3.831,36	4.707,97	4.707,97	1,91 %
5.5	103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	4.885,60	6.003,42	6.003,42	2,44 %
5.6	103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	5.249,54	6.450,63	6.450,63	2,62 %

5.7	103214	SINAPI	INSTALAÇÃO DE GANGORRA SIMPLES METÁLICA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, INSTALADA SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE Adaptado do código 103214 AF_10/2021	UN	1	2.100,82	2.581,48	2.581,48	1,05 %
6			ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1		18.291,18	18.291,18	7,43 %
6.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	0,24	95,13	116,89	28,05	0,01 %
6.2	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,4	10,78	13,24	309,81	0,13 %
6.3	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	12,43	15,27	458,10	0,19 %
6.4	14070	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v Adaptado do código 14070 - fornecimento e instalação	m	23,4	14,68	18,03	421,90	0,17 %
6.5		Próprio	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	M	53,67	18,95	23,28	1.249,43	0,51 %
6.6	COMPOSIÇ 97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3	241,48	296,73	890,19	0,36 %
6.7		Próprio	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	UN	3	6,53	8,02	24,06	0,01 %
6.8	COMPOSIÇ 96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	101,88	125,19	375,57	0,15 %
6.9	101632	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	6	28,17	34,61	207,66	0,08 %
6.10	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	6	287,29	353,02	2.118,12	0,86 %
6.11	106028	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 40KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	65,94	81,02	162,04	0,07 %
6.12	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	10,91	13,40	13,40	0,01 %
6.13	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	14,43	17,73	17,73	0,01 %
6.14	9824	ORSE	Massa 3M para calafetação (fornecimento)	kg	1,5	32,66	40,13	60,19	0,02 %
6.15	00000404	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM	M	4,5	4,29	5,27	23,71	0,01 %
6.16	91916	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	19,29	23,70	94,80	0,04 %
6.17	91875	SINAPI	LUVIA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	8,36	10,27	82,16	0,03 %
6.18	95740	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	3	9,85	12,10	36,30	0,01 %
6.19	00000414	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	18	0,05	0,06	1,08	0,00 %
6.20	4000	ORSE	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar - Fornecimento	Un	9	0,95	1,16	10,44	0,00 %
6.21	00001550	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2	UN	12	8,68	10,66	127,92	0,05 %
6.22	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	2	17,94	22,04	44,08	0,02 %
6.23	105964	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR "100" MM [ADAPTADO SINAPI 105964]"	UN	3	2.943,34	3.616,77	10.850,31	4,41 %
6.24	101550	SINAPI	CONECTOR PERFURANTE, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3	22,74	27,94	83,82	0,03 %
6.25	00001091	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	1	35,18	43,22	43,22	0,02 %
6.26	91849	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	53,67	8,45	10,38	557,09	0,23 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

200.251,40
45.794,36
246.045,76

EMENDA N° 1056/2026
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE UMBURANA, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS-PB
 REF. PREÇOS: SINAPI PB-05/2026
 DESONERADO: NÃO



Encargos: 118,19
 B.D.I. Serviços: 22,88%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	40,00%	30,00%	30,00%
		11.906.44	4.762.58	3.571.93	3.571.93
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00%	40,00%	30,00%	30,00%
		46.351.89	18.540.76	13.905.57	13.905.57
3	URBANIZAÇÃO	100,00%	40,00%	30,00%	30,00%
		111.676.46	44.670.58	33.502.94	33.502.94
4	PAISAGISMO	100,00%	40,00%	30,00%	30,00%
		10.499.97	4.199.99	3.149.99	3.149.99
5	EQUIPAMENTOS	100,00%	40,00%	30,00%	30,00%
		47.319.82	18.927.93	14.195.95	14.195.95
6	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,00%	40,00%	30,00%	30,00%
		18.291.18	7.316.47	5.487.35	5.487.35
Porcentagem			40,0%	30,0%	30,0%
Custo			98.418,30	73.813,72	73.813,72
Porcentagem Acumulado			40,0%	70,0%	100,0%
Custo Acumulado			98.418,30	172.232,02	246.045,76



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE UMBURANA

Município: Veirópolis – PB

Emenda Parlamentar nº 1056/2026

Autor da Emenda: Deputado Estadual Júnior Araújo

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, os critérios de execução, os materiais a serem empregados e os procedimentos construtivos referentes à execução da **Construção da Praça Pública da Comunidade de Umburana**, localizada na zona rural do Município de Veirópolis – PB.

A intervenção consiste na implantação de um novo espaço público destinado ao lazer, convivência comunitária, recreação infantil, prática de atividades físicas e valorização urbanística da comunidade. O projeto contempla áreas pavimentadas, jardins ornamentais, playground infantil, academia ao ar livre, mobiliário urbano, iluminação pública em LED e paisagismo, proporcionando um ambiente seguro, confortável, acessível e integrado ao entorno da Igreja da Comunidade.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos executivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, composições da ORSE e demais legislações pertinentes.

A empresa executora será integralmente responsável pela qualidade dos materiais empregados, pela correta execução dos serviços, pela segurança dos trabalhadores e pela preservação das áreas vizinhas durante todo o período de execução da obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreendem todas as atividades necessárias para viabilizar o início da obra, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

Inicialmente será realizada a locação da obra, obedecendo rigorosamente às cotas, alinhamentos, níveis e dimensões constantes no projeto arquitetônico. A locação deverá ser conferida pela fiscalização antes do início das demais etapas construtivas.

Será instalada placa de identificação da obra confeccionada em chapa de aço galvanizado, estruturada em madeira tratada, contendo todas as informações exigidas pelo órgão concedente e pela Prefeitura Municipal, permanecendo instalada durante toda a execução da obra em local de fácil visualização.

A empresa executora deverá providenciar ainda todas as instalações provisórias necessárias ao funcionamento do canteiro de obras, incluindo equipamentos, ferramentas, armazenamento de materiais, sinalização preventiva, isolamento da área de intervenção e demais medidas destinadas à segurança dos trabalhadores e da população.

Toda a área deverá permanecer organizada, limpa e devidamente sinalizada durante a execução dos serviços.

3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Antes da execução das obras civis será realizada a limpeza mecanizada de toda a área destinada à implantação da praça.

Os serviços compreenderão a remoção da vegetação rasteira existente, capim, arbustos, pequenas árvores com diâmetro inferior a 20 cm, raízes superficiais, resíduos sólidos, materiais orgânicos e quaisquer elementos que possam comprometer a execução da obra.

Após a limpeza será realizada a regularização superficial do terreno, eliminando pequenas irregularidades existentes e proporcionando uma superfície uniforme para execução da pavimentação.

Todo o material proveniente da limpeza será carregado mecanicamente em caminhão basculante através de escavadeira hidráulica, sendo posteriormente transportado para local licenciado e ambientalmente adequado, obedecendo à legislação ambiental vigente.

Durante os serviços deverão ser adotadas medidas que evitem danos às áreas vizinhas, preservando os elementos que permanecerão na praça.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

4. URBANIZAÇÃO

A urbanização corresponde à principal etapa da obra, sendo responsável pela conformação física da praça e pela definição das áreas de circulação, permanência, convivência e paisagismo.

Toda a pavimentação será executada em piso intertravado de concreto com espessura de 8 cm, assentado sobre colchão de areia média devidamente nivelado e compactado.

Serão utilizados blocos retangulares nas cores natural e colorida, conforme especificações do projeto arquitetônico, criando diferenciação visual entre as áreas de circulação e os espaços destinados à permanência dos usuários.

Antes do assentamento dos blocos será executada a regularização da base, garantindo superfície uniforme, estável e devidamente compactada.

Os blocos deverão possuir resistência compatível com áreas de circulação de pedestres, apresentar uniformidade dimensional, acabamento regular e ausência de fissuras ou defeitos.

Após o assentamento será realizada compactação mecânica através de placa vibratória, seguida do preenchimento das juntas com areia seca, assegurando perfeito travamento entre as peças.

Todo o pavimento deverá apresentar superfície perfeitamente nivelada, permitindo adequado escoamento superficial das águas pluviais e proporcionando conforto e segurança aos usuários.

4.1 Guias e Meio-fio

Os limites da praça, dos canteiros e dos passeios serão delimitados mediante instalação de guias pré-moldadas de concreto.

Serão utilizados meio-fios retos e curvos, conforme detalhamento constante nos projetos executivos.

As peças deverão ser assentadas sobre base de concreto, alinhadas, niveladas e firmemente fixadas, garantindo estabilidade e resistência às solicitações mecânicas.

Após sua instalação será executada pintura em caiação branca, proporcionando melhor acabamento estético, proteção superficial e maior visibilidade dos elementos urbanísticos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

4.2 Canteiros Ornamentais

Os canteiros destinados ao paisagismo serão executados em alvenaria de embasamento utilizando blocos estruturais cerâmicos assentados com argamassa preparada em betoneira.

Sobre a fundação será executada alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados, formando jardineiras e delimitando os espaços destinados ao plantio das espécies ornamentais.

Todas as superfícies aparentes receberão chapisco, emboço, fundo selador acrílico e acabamento final em textura acrílica, conferindo elevada durabilidade, resistência às intempéries e acabamento arquitetônico compatível com a proposta da praça.

Após a conclusão da estrutura das jardineiras será realizado o preenchimento com terra vegetal de boa qualidade, preparada para receber o paisagismo.

4.3 Áreas Verdes

Os espaços destinados ao paisagismo receberão camada de terra vegetal isenta de resíduos, pedras, materiais orgânicos em decomposição e elementos contaminantes.

Sobre essa camada será realizado o plantio de grama em placas, das espécies Esmeralda, São Carlos ou Curitiba, conforme disponibilidade comercial.

As placas deverão ser assentadas de forma contínua, eliminando espaços vazios entre elas e garantindo perfeito acabamento.

Após o plantio será realizada irrigação inicial e manutenção periódica até o completo enraizamento da vegetação.

5. PAISAGISMO

O projeto paisagístico foi concebido com o objetivo de proporcionar conforto ambiental, valorização estética da praça, sombreamento natural e integração harmoniosa entre os elementos arquitetônicos e o ambiente da Comunidade de Umburana.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

Serão implantadas espécies vegetais adaptadas às condições climáticas do sertão paraibano, priorizando plantas de baixa manutenção, elevada resistência ao clima semiárido e bom desenvolvimento paisagístico.

As mudas deverão apresentar excelente estado fitossanitário, sistema radicular bem desenvolvido e ausência de pragas ou doenças.

As covas serão abertas nas dimensões recomendadas para cada espécie, recebendo adubação orgânica e correção do solo quando necessário.

O paisagismo será composto por:

- Palmeiras Azuis (*Bismarckia nobilis*), utilizadas como elemento de destaque paisagístico devido ao porte elevado e coloração característica de suas folhas;
- Palmeiras Ravenala, posicionadas em locais estratégicos para valorização visual dos acessos principais;
- Agaves Azuis (*Agave americana*), utilizadas como vegetação ornamental de baixa manutenção e elevada resistência às condições climáticas locais;
- Árvores ornamentais distribuídas ao longo da praça para proporcionar sombreamento, conforto térmico e melhoria do microclima urbano;
- Áreas gramadas destinadas à integração visual dos espaços livres e dos canteiros.

Após o plantio deverá ser realizada irrigação periódica até o estabelecimento definitivo da vegetação.

6. EQUIPAMENTOS URBANOS

A praça será equipada com mobiliário urbano moderno e resistente, destinado ao lazer, recreação, descanso e prática de atividades físicas da população.

Serão instalados bancos em concreto estrutural com assentos confeccionados em madeira de Massaranduba aparelhada, material reconhecido por sua elevada resistência mecânica, durabilidade e excelente comportamento quando exposto às intempéries.

Os bancos possuirão jardineiras incorporadas, promovendo integração entre o mobiliário e o paisagismo.

A área infantil será equipada com playground composto por casinha de madeira tratada, rampa de escalada, escorregador, escada marinheiro, balanço metálico de dois lugares, gangorra metálica e gira-gira, todos fabricados com materiais de elevada resistência, pintura eletrostática e fixação adequada ao solo, garantindo segurança durante sua utilização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

Também será implantada Academia ao Ar Livre (ATI), composta por simulador de caminhada triplo e simulador de cavalgada triplo, confeccionados em tubos de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, destinados à prática de exercícios físicos por jovens, adultos e idosos.

Todos os equipamentos deverão ser instalados rigorosamente conforme as recomendações dos fabricantes, obedecendo aos espaçamentos mínimos de segurança, níveis de fixação, ancoragens e estabilidade estrutural.

Vieirópolis-PB, 09 de outubro de 2026.

CAMILA JALES VIEIRA
CAU: A292444-7
ARQUITETA E URBANISTA



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: CAMILA JALES VIEIRA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 082.XXX.XXX-07
Nº do Registro: 00A2924447

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI17263450I00CT001
Data de Cadastro: 31/08/2026
Data de Registro: 31/08/2026

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$130,64 Boleto nº 25073001 Pago em: 31/08/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$2.500,00

CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-26
Data de Início: 31/08/2026
Data de Previsão de Término: 30/09/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: COM
Logradouro: UMBURANA
Bairro: ZONA RURAL

CEP: 58822000
Nº: SN
Complemento:
Cidade/UF: VIEIRÓPOLIS/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.8.9 - Projeto de mobiliário urbano
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.9.2 - Projeto de sistema de iluminação pública
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 960,77
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 960,77
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 960,77
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 960,77
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 960,77
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 960,77
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 960,77
Unidade: metro quadrado



Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 960,77
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de Projeto, Orçamento e Especificações referente à Construção de uma praça publica na comunidade de Umburana, município de Vieirópolis-PB. Emenda nº 1056/2026.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI17263450I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS	INICIAL	31/08/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CAMILA JALES VIEIRA, registro CAU nº 00A2924447, na data e hora: 2026-08-31 09:34:13, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).

